



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



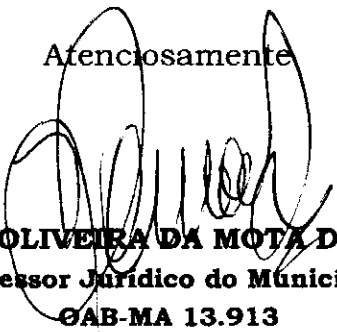
**Processo Administrativo: 066/2022**

Sítio Novo (MA), 17 de Outubro de 2022

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
Assessor Jurídico do Município  
GAB-MA 13.913

*Recebi em 17/10/2022*  
*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
**ILMA SRA.**  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
**PRESIDENTE - CPL**  
**NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL**

**TIPO:** Menor Preço Global

**REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 066/2022

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro, sob as seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, conforme Anexo II.**

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.025.688,38 (um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

**3. FONTE DE RECURSOS**

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.451.0501.3100.0000 - Construção/Recuperação de Praças**

**500 – Recursos não vinculados de impostos**

**4.4.90.51.00 – Obras e instalações**

**4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, ou [cplsitionovoma@outlook.com](mailto:cplsitionovoma@outlook.com). Mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Leonardo de Almeida s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

**5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL**

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- |              |                                                             |
|--------------|-------------------------------------------------------------|
| a) Anexo I   | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;                 |
| b) Anexo II  | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência;             |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial;                               |
| d) Anexo IV  | - Minuta do Contrato;                                       |
| e) Anexo V   | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- f) Anexo VI  
Habilitação;
- g) Anexo VII
- h) Anexo VIII
- i) Anexo IX

- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da
- Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente;
- Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Participarão desta licitação empresas com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal De Sitio Novo/MA, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto em Lei, e empresas não credenciadas (as não credenciadas junto a este órgão, poderão apresentar cadastro, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou nos sistemas equivalentes adotados pelos estados e municípios) no referido sistema, mas que atenderem as exigências até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. A apresentação dos documentos para o Registro e emissão do Certificado de Registro Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

6.1.3. O Cadastramento de Fornecedores da PMSN será utilizado para aferição das habilitações, e no caso das empresas não credenciadas, poderão ser confirmados junto ao SICAF quando da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

6.1.4. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores – Internet, ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

6.1.5. Procedida a consulta, serão impressos os resultados demonstrativos da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

6.1.6. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das LICITANTES, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Julgamento de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

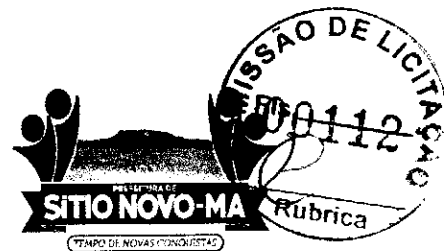
6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, Servidor Público Municipal de Sítio Novo (MA).

### 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

### 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 8.1 REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

8.1.1 As empresas que desejarem representar e manifestar-se durante as fases desta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), no horário determinado para a abertura do Certame. Após o recebimento dos Envelopes das licitantes, declarado o encerramento da admissão pela Comissão, nenhum outro envelope mais será recebido.

8.1.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (neste caso, deve ser específico quanto ao certame) ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida em cartório, no modelo do ANEXO – III deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.1.1.2. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea “a” do item 8.1.2. comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº 42, de 31/10/2014 do CNJ.

8.1.2. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO – III), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada;
- c) Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. Declaração negativa de fato impeditivo da sua habilitação, conforme ANEXO – VI, deste Edital.

8.1.4. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

8.1.5. Cada representante legal/credenciado somente deverá representar uma empresa licitante durante o processo licitatório. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

8.1.6. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8.1.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o subitem 8.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do subitem 8.1.1.

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, além das declarações complementares exigidas, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA  
Tomada de Preços nº 022/2022 – CPL - Data: 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas

8.3. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de **Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante**, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, **abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, com base no projeto básico de engenharia;
- l.1) No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;
- l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atestada por atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior encontram amparo na Súmula nº 263/TCU;
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);
- m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
- m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório completo quanto aos níveis de cadastramento da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.

q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador, conforme disposições do ANEXO – IX deste edital;;

s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original, conforme disposto no ANEXO – VIII;

t) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como de seu sócio majoritário, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- u) Impressão da tela de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) (PRINT SCREEN);  
v) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.5. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para validação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

8.5.1 Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.6. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.7. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo - MA  
Tomada de Preços nº 022/2022 – CPL - Data: 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.8. **Proposta de Preços.** (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da mesma rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.8.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.9.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.9.1.2. Composição unitária de preços;

8.9.1.3. Composição de B.D.I.;

8.9.1.4. Composição de encargos sociais;

8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.9.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.9.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.9.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

**9. DOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS: (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS)**

9.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou entidade responsável no Domicílio da empresa ATUALIZADA, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação de habilitação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade. Para empresas sediadas no Maranhão deverão obedecer ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005;

a) Ainda que a empresa não tenha tido nenhuma alteração junto a JUCEMA deverá obedecer ao que fora solicitado no item 9.1.

9.2. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.7. Os documentos aqui requeridos deverão ser apresentados obrigatoriamente com os itens 8.3.1 e alíneas, no envelope nº 01 – documentação de habilitação.

**10. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

10.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

10.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

10.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

10.3.1. Na hipótese do item 10.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

10.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 10.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

10.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

10.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 10.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

10.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

10.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **MENOR PREÇO GLOBAL**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitações.

11.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

### **12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

### **13 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

13.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

### **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

14.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

#### **15 - DOS ENCARGOS LEGAIS**

15.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

#### **16. DO PRAZO RECURSAL**

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

#### **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

17.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

17.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

17.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

*Alm*

*E*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

18.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

18.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

18.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

18.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

18.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <https://www.sitionovo.ma.gov.br> ou mediante solicitação à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito a Avenida Leonardo de Almeida S/N Centro Sítio Novo – MA.

Sítio Novo (MA), 18 de Outubro de 2022

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sitio Novo - MA, objeto da Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL:

- O preço da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- Dados bancários da empresa:
- Informações do representante que assinará o contrato (Nome, RG, CPF, Endereço)

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

①

100%



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL**

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS  
E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

Projeto executivo de infraestrutura para  
construção de Praça Pública de eventos  
e lazer na sede do município de Sítio  
Novo - MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



## 1 - APRESENTAÇÃO

As praças públicas são um espaço de lazer compartilhado entre todos os moradores, portanto, essa é uma ótima oportunidade de socialização. A rotina pode ser algo bem estressante e cansativo, tanto para os adultos, quanto para idosos. Por isso, ter na sede do município um espaço dedicado a eventos e lazer, ajuda a relaxar e esquecer as preocupações do dia.

## 2 - OBJETO

*MA*

**TEM POR OBJETO O PRESENTE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

- Construção da praça pública – Área de Construção 2.791,14 m<sup>2</sup>.

*MA*

**Marcos Andre Oliveira Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-D

*MA*

*MA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**MEMÓRIAL DESCRITIVO – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA  
PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO  
NOVO – MA.**

Sítio Novo – MA

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



## 1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na construção de uma praça pública para eventos e lazer com área total de construção igual a 2.791,14 m<sup>2</sup>.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

Marcos Andre Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



## 2. JUSTIFICATIVA

A execução desta obra encontra justificativa na necessidade de uma praça pública para que os munícipes possam ter um espaço para realização de atividades que lhe proporcionem alegria e diversão.

*Marcos Andre Oliveira Sousa*  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



### 3. OBJETIVO

O objetivo deste é a construção de uma praça pública para eventos e lazer na sede do município de Sitio Novo - MA.

*Marcos Andre Oliveira Sousa*  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

#### 4. ESPECIFICAÇÕES

##### ❖ SERVIÇOS PRELIMINARES

As placas de identificação das obras devem ser posicionadas em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

O local onde será realizado alguma construção deve ser cercado com tapume de acordo com a composição da planilha base.

O local onde será realizado alguma construção deve ser feito a locação de acordo com a composição da planilha base.

##### ❖ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A área para construção da praça deve ser regularizada para corrigir os desníveis existentes.

##### ❖ PISOS

O passeio da praça (largura de 3 metros e 2 metros nos centros e 1,20 nos contornos) de lazer deve ser em bloco retangular de concreto como proposto na planilha base.

O piso do local onde vai ser construído o pergolado deve ter uma espessura de 4 centímetros e executado obedecendo o projeto e a planilha base.

O piso do local para manobra e estacionamento de ônibus deve ser armado e concretado com concreto moldado in loco e com espessura de 8 cm.

O piso da praça de eventos e da pista de cooper (largura de 2 metros) deve ser em concreto moldado in loco, com espessura de 4 cm, com juntas de dilatação e após a concretagem ele deve ser alisado com desempenadeira como proposto na planilha base.

##### ❖ PERGOLADO EM MADEIRA

O pergolado de madeira deve ser executado obedecendo as especificações da planilha base e do projeto, a madeira deve ser lixada a

aplicado uma pintura em verniz e deve ser colocado uma chapa de policarbonato de 2mm.

#### ❖ PALCO DE EVENTOS

##### • INFRAESTRUTURA

Após a realização da escavação as sapatas devem ser armadas com ferro de 10mm e as vigas baldrames do palco e os blocos de fundação da cobertura devem ser armados com ferro de 6,3 mm nos estribos e ferro de 10mm na armadura longitudinal.

A armação dos pilares de arranque deve ser feita com ferro de 6,3 mm nos estribos e ferro de 10mm na armadura longitudinal.

Após a montagem das fôrmas, todos os elementos estruturais de fundação devem ser concretados como proposto na planilha base.

A Alvenaria de embasamento deve ser executada obedecendo as especificações da planilha base.

O tanque séptico e o sumidouro devem ser executados no espaço indicado no projeto e obedecendo as especificações da planilha base.

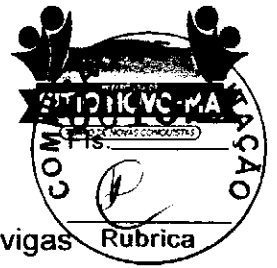
##### • SUPERESTRUTURA

A armação dos pilares deve ser feita com ferro de 6,3 mm nos estribos e ferro de 10mm na armadura longitudinal.

A armação das vigas superiores deve ser feita com ferro de 6,3 mm nos estribos e ferro de 12,5 mm na armadura longitudinal.

A escada deve ser executada obedecendo as especificações da planilha base e com as dimensões indicadas no projeto.

A laje (espessura 20cm) deve ser armada com ferro de 8mm na armadura negativa e 12,5mm na armadura positiva, e a armação deve ser em duas malhas com distanciamento a cada 15 cm.



Após a armação e devido escoramento, deve ser concretado vigas e lajes.

- **VEDAÇÃO**

A alvenaria de vedação deve ser executada obedecendo as especificações da planilha base.

As paredes de vedação devem receber chapisco e emboço.

- **PISOS E REVESTIMENTOS**

Deve ser executado o contrapiso e revestimento cerâmico obedecendo as especificações da planilha base e o revestimento cerâmico das paredes dos banheiros deve ser até uma altura de 1,70 metros.

- **ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS**

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

A colocação das divisórias sanitárias deve obedecer às especificações da planilha base e as portas devem ser de 1,80 metros de altura por 0,60 m de largura.

- **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidrossanitárias devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

- **COBERTURA**

Os planos de cobertura serão construídos de forma a garantir o rápido escoamento de águas pluviais, com vedação satisfatória.

As dimensões das peças devem obedecer às dimensões e especificações solicitadas em projeto.

*(Handwritten signature)*



- **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção.

- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

O corrimão deve ser executado obedecendo as especificações da planilha base com uma altura de 1,22 metros do piso.

O guarda corpo deve ser executado obedecendo as solicitações do projeto e devem receber pintura.

- ❖ **QUIOSQUES**

- **INFRAESTRUTURA**

Após as escavações os pilares de fundação e vigas baldrames devem ser armadas com ferro de 5mm nos estribos e ferro de 8mm na armadura longitudinal.

Após a concretagem de vigas e pilares deve ser executado alvenaria de embasamento e após isso a realização de aterro.

O sumidouro e fossa devem obedecer às especificações exigidas na planilha base.

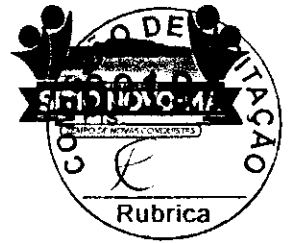
- **SUPERESTRUTURA**

A armação dos pilares deve ser feita com ferro de 5mm nos estribos e ferro de 8mm na armadura longitudinal.

A armação das vigas deve ser feita com ferro de 5mm nos estribos e ferro de 10mm na armadura longitudinal.

A armação da laje deve ser feita em malha com ferro de 6.3mm na parte superior e ferro de 10mm na parte inferior, a cada 15 cm e laje com espessura de 20 cm.

Após isso os elementos estruturais devem ser concretados conforme as especificações exigidas na planilha base.



- **VEDAÇÃO**

A alvenaria de vedação deve ser executada obedecendo as especificações da planilha base.

As paredes de vedação devem receber chapisco e emboço.

- **PISOS E REVESTIMENTOS**

Deve ser executado o contrapiso e revestimento cerâmico obedecendo as especificações da planilha base.

- **ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS**

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

A colocação das divisórias sanitárias deve obedecer às especificações da planilha base e as portas devem ser de 1,80 metros de altura por 0,60 m de largura.

- **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidrossanitárias devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

- **COBERTURA**

Os planos de cobertura serão construídos de forma a garantir o rápido escoamento de águas pluviais, com vedação satisfatória.

As dimensões das peças devem obedecer às dimensões e especificações solicitadas em projeto.

- **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção.

Marcos Andre Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



#### ❖ SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

O meio fio deve ser colocado onde a encontro de piso com vegetação e deve ser executado conforme as especificações da planilha base.

A pista de cooper deve ser pintada com a tinta exigida na planilha base.

As rampas devem obedecer às especificações exigidas na planilha base.

#### ❖ VEGETAÇÃO

O canteiro que recebera a grama terá largura de 1,50 metros e a grama deve ser plantada obedecendo ao exigido na planilha base.

#### ❖ ILUMINAÇÃO EXTERNA

O serviço de iluminação externa deve obedecer ao exigido na planilha base e deve seguir o projeto.

#### ❖ CASTELINHO PARA RESERVATÓRIO

##### • INFRAESTRUTURA

Após as escavações devem as vigas baldrame ser armadas com ferro de 6,3mm nos estribos e ferro de 10mm na armadura longitudinal e os pilares de fundação devem ser armadas com ferro de 5mm nos estribos e ferro de 8mm na armadura longitudinal.

Após armados, os elementos estruturais devem ser concretados, adensados e feito acabamento.

##### • SUPERESTRUTURA

A armação dos pilares e vigas deve ser feita com ferro de 5mm nos estribos e ferro de 8mm na armadura longitudinal.

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



A armação da laje deve ser feita em malha com ferro de 6.3mm na parte superior e ferro de 12,5mm na parte inferior, a cada 15 cm e laje com espessura de 15 cm.

Após isso os elementos estruturais devem ser concretados conforme as especificações exigidas na planilha base.

- **VEDAÇÃO**

A alvenaria de vedação deve ser executada obedecendo as especificações da planilha base.

As paredes de vedação devem receber chapisco e emboço.

- **PISOS**

Deve ser executado o contrapiso obedecendo as especificações da planilha base.

- **ESQUADRIAS**

O posicionamento das esquadrias deve obedecer aos ângulos corretos e fixação com argamassa de cimento.

- **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

As instalações hidrossanitárias devem ser executadas de acordo com que não apresentem vazamentos.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas devem obedecer às normas técnicas vigentes no âmbito nacional.

- **PINTURA**

As superfícies a serem pintadas devem ser lixadas anteriormente para garantir a aderência do produto utilizado como acabamento e a uniformidade em sua absorção.

Marcos Andre Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
 DATA: 09/2022

REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2022, ORSE - 07/2022, SICRO - 04/2022 BDI = 26,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                     | UND | QUANT.  | CUSTO UNITÁRIO |            | TOTAL                 | FONTE   | CÓDIGO     |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|------------|-----------------------|---------|------------|
|            |                                                                                                                                                            |     |         | SEM BDI        | COM BDI    |                       |         |            |
| <b>1</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                               |     |         |                |            | <b>R\$ 35.036,02</b>  |         |            |
| 1.1        | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada Rev 02_01/2022                                                                                           | M2  | 2,88    | R\$ 377,20     | R\$ 478,48 | R\$ 1.378,02          | ORSE    | 00051/ORSE |
| 1.2        | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018                                                                                                                      | M2  | 164,68  | R\$ 126,52     | R\$ 160,49 | R\$ 26.429,15         | SINAPI  | 98459      |
| 1.3        | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                 | M   | 111,00  | R\$ 51,34      | R\$ 65,12  | R\$ 7.228,85          | SINAPI  | 99059      |
| <b>2</b>   | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                               |     |         |                |            | <b>R\$ 16.439,76</b>  |         |            |
| 2.1        | Preparo e regularização de terreno em desnível                                                                                                             | M2  | 3000,00 | R\$ 4,32       | R\$ 5,48   | R\$ 16.439,76         | SICRO   | 1600400    |
| <b>3</b>   | <b>PISOS</b>                                                                                                                                               |     |         |                |            | <b>R\$ 128.221,36</b> |         |            |
| 3.1        | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                       | M2  | 153,68  | R\$ 67,20      | R\$ 85,24  | R\$ 13.100,17         | SINAPI  | 92396      |
| 3.2        | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                  | M2  | 238,14  | R\$ 49,44      | R\$ 62,71  | R\$ 14.934,86         | SINAPI  | 101749     |
| 3.3        | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | M2  | 241,32  | R\$ 106,89     | R\$ 135,59 | R\$ 32.720,57         | SINAPI  | 94994      |
| 3.4        | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016             | M3  | 60,82   | R\$ 726,01     | R\$ 920,94 | R\$ 56.008,30         | SINAPI  | 94990      |
| 3.5        | JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)                                                                          | M   | 3212,70 | R\$ 1,10       | R\$ 1,40   | R\$ 4.482,84          | SINAPI  | 3671       |
| 3.6        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | H   | 215,27  | R\$ 18,87      | R\$ 23,94  | R\$ 5.152,83          | SINAPI  | 88309      |
| 3.7        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | H   | 89,65   | R\$ 14,47      | R\$ 18,36  | R\$ 1.645,50          | SINAPI  | 88316      |
| 3.8        | DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016                                                | CHP | 13,47   | R\$ 10,32      | R\$ 13,09  | R\$ 176,29            | SINAPI  | 95282      |
| <b>4</b>   | <b>PERGOLADO EM MADEIRA</b>                                                                                                                                |     |         |                |            | <b>R\$ 17.845,83</b>  |         |            |
| 4.1        | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGIUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021      | M2  | 27,37   | R\$ 276,82     | R\$ 351,15 | R\$ 9.610,87          | SINAPI  | 103314     |
| 4.2        | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                        | M2  | 51,57   | R\$ 1,44       | R\$ 1,83   | R\$ 94,20             | SINAPI  | 102193     |
| 4.3        | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA. USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                           | M2  | 51,57   | R\$ 23,68      | R\$ 30,04  | R\$ 1.549,00          | SINAPI  | 102224     |
| 4.4        | CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO, 2MM DE ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                              | M2  | 27,35   | R\$ 190,00     | R\$ 241,02 | R\$ 6.591,76          | MERCADO | PESQUISA   |
| <b>5</b>   | <b>PALCO DE EVENTOS</b>                                                                                                                                    |     |         |                |            | <b>R\$ 427.062,80</b> |         |            |
| <b>5.1</b> | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                      |     |         |                |            | <b>R\$ 50.600,59</b>  |         |            |
| 5.1.1      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                              | M3  | 92,00   | R\$ 57,24      | R\$ 72,61  | R\$ 6.680,02          | SINAPI  | 93358      |
| 5.1.2      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                            | KG  | 170,95  | R\$ 15,61      | R\$ 19,80  | R\$ 3.385,03          | SINAPI  | 96544      |
| 5.1.3      | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                             | KG  | 357,42  | R\$ 13,35      | R\$ 16,93  | R\$ 6.052,68          | SINAPI  | 96546      |

Marcos Andre Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 191948843-0

*João*



|        |                                                                                                                                                                 |    |         |              |              |                      |        |        |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|--------------|----------------------|--------|--------|
| 5.1.4  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                     | KG | 27,61   | R\$ 13,70    | R\$ 17,38    | R\$ 479,82           | SINAPI | 92766  |
| 5.1.5  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                    | KG | 51,08   | R\$ 12,11    | R\$ 15,36    | R\$ 784,67           | SINAPI | 92762  |
| 5.1.6  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                          | M2 | 25,33   | R\$ 111,00   | R\$ 140,80   | R\$ 3.565,85         | SINAPI | 96533  |
| 5.1.7  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                    | M2 | 10,36   | R\$ 79,97    | R\$ 101,44   | R\$ 1.050,94         | SINAPI | 96534  |
| 5.1.8  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020               | M2 | 4,00    | R\$ 109,52   | R\$ 138,93   | R\$ 555,70           | SINAPI | 92413  |
| 5.1.9  | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016                                                           | M3 | 1,36    | R\$ 611,07   | R\$ 775,14   | R\$ 1.054,19         | SINAPI | 96558  |
| 5.1.10 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                            | M3 | 8,17    | R\$ 605,72   | R\$ 768,36   | R\$ 6.277,47         | SINAPI | 96557  |
| 5.1.11 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                       | M3 | 0,61    | R\$ 577,83   | R\$ 732,98   | R\$ 447,12           | SINAPI | 103672 |
| 5.1.12 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                       | M3 | 3,85    | R\$ 555,23   | R\$ 704,31   | R\$ 2.711,59         | SINAPI | 101166 |
| 5.1.13 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016                                                                             | M3 | 81,86   | R\$ 87,75    | R\$ 111,31   | R\$ 9.111,91         | SINAPI | 94319  |
| 5.1.14 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020   | UN | 1,00    | R\$ 2.028,18 | R\$ 2.572,75 | R\$ 2.572,75         | SINAPI | 98052  |
| 5.1.15 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTE). AF_12/2020 | UN | 1,00    | R\$ 4.628,18 | R\$ 5.870,85 | R\$ 5.870,85         | SINAPI | 98063  |
| 5.2    | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                           |    |         |              |              | <b>R\$ 82.184,55</b> |        |        |
| 5.2.1  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                     | KG | 258,20  | R\$ 13,70    | R\$ 17,38    | R\$ 4.487,12         | SINAPI | 92760  |
| 5.2.2  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                    | KG | 202,50  | R\$ 12,11    | R\$ 15,36    | R\$ 3.110,71         | SINAPI | 92762  |
| 5.2.3  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                    | KG | 309,12  | R\$ 10,32    | R\$ 13,09    | R\$ 4.046,67         | SINAPI | 92763  |
| 5.2.4  | ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020                      | M3 | 1,49    | R\$ 3.350,01 | R\$ 4.249,49 | R\$ 6.331,74         | SINAPI | 102073 |
| 5.2.5  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                              | KG | 519,62  | R\$ 12,97    | R\$ 16,45    | R\$ 8.549,02         | SINAPI | 92770  |
| 5.2.6  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                             | KG | 1266,84 | R\$ 10,03    | R\$ 12,72    | R\$ 16.118,07        | SINAPI | 92772  |

*E* *Wam*



|       |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |              |              |                      |         |            |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|----------------------|---------|------------|
| 5.2.7 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                                                          | M3 | 3,07   | R\$ 577,83   | R\$ 732,98   | R\$ 2.250,24         | SINAPI  | 103675     |
| 5.2.8 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                                                                  | M2 | 98,67  | R\$ 144,37   | R\$ 183,13   | R\$ 18.069,77        | SINAPI  | 92486      |
| 5.2.9 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                     | M3 | 26,19  | R\$ 578,48   | R\$ 733,80   | R\$ 19.221,21        | SINAPI  | 103675     |
| 5.3   | <b>VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |              |              | <b>R\$ 38.567,55</b> |         |            |
| 5.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                     | M2 | 260,80 | R\$ 46,38    | R\$ 58,83    | R\$ 15.343,65        | SINAPI  | 103356     |
| 5.3.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                                           | M2 | 521,60 | R\$ 3,63     | R\$ 4,60     | R\$ 2.401,79         | SINAPI  | 87879      |
| 5.3.3 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                                                        | M2 | 521,60 | R\$ 31,47    | R\$ 39,92    | R\$ 20.822,11        | SINAPI  | 87792      |
| 5.4   | <b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                       |    |        |              |              | <b>R\$ 15.044,15</b> |         |            |
| 5.4.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021                                                        | M2 | 97,00  | R\$ 35,75    | R\$ 45,35    | R\$ 4.398,84         | SINAPI  | 87630      |
| 5.4.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014                                                                                            | M2 | 101,00 | R\$ 46,43    | R\$ 58,90    | R\$ 5.948,54         | SINAPI  | 93391      |
| 5.4.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014                               | M2 | 67,04  | R\$ 55,23    | R\$ 70,06    | R\$ 4.696,77         | SINAPI  | 93395      |
| 5.5   | <b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                     |    |        |              |              | <b>R\$ 40.666,96</b> |         |            |
| 5.5.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00   | R\$ 653,46   | R\$ 828,91   | R\$ 3.315,66         | SINAPI  | 91313      |
| 5.5.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00   | R\$ 687,77   | R\$ 872,44   | R\$ 3.489,74         | SINAPI  | 91314      |
| 5.5.3 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                               | M2 | 17,16  | R\$ 674,46   | R\$ 855,55   | R\$ 14.681,28        | SINAPI  | 94569      |
| 5.5.4 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, M2 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                                                                                 | M2 | 9,18   | R\$ 825,82   | R\$ 1.047,55 | R\$ 9.616,53         | SINAPI  | 102253     |
| 5.5.5 | Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador                                                                                                                                                   | M2 | 7,56   | R\$ 926,00   | R\$ 1.174,63 | R\$ 8.880,21         | ORSE    | 13095/ORSE |
| 5.5.6 | Puxador Aço Inox 30cm P/ Porta De Vidro - Fornecimento e Instalação.                                                                                                                                                                               | UN | 7,00   | R\$ 76,98    | R\$ 97,65    | R\$ 683,54           | MERCADO | PESQUISA   |
| 5.6   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                |    |        |              |              | <b>R\$ 21.104,71</b> |         |            |
| 5.6.1 | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                                                             | UN | 1,00   | R\$ 1.051,03 | R\$ 1.333,23 | R\$ 1.333,23         | ORSE    | 01448/ORSE |

*(Handwritten signature and initials)*



|        |                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |            |            |              |        |        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|------------|--------------|--------|--------|
| 5.6.2  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                  | M  | 48,00 | R\$ 35,25  | R\$ 44,71  | R\$ 2.146,30 | SINAPI | 91785  |
| 5.6.3  | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                                                                                     | UN | 16,00 | R\$ 110,67 | R\$ 140,32 | R\$ 2.245,14 | SINAPI | 89957  |
| 5.6.4  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015              | M  | 33,11 | R\$ 46,47  | R\$ 58,95  | R\$ 1.951,74 | SINAPI | 91792  |
| 5.6.5  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015               | M  | 1,41  | R\$ 73,79  | R\$ 93,60  | R\$ 131,98   | SINAPI | 91793  |
| 5.6.6  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 46,72 | R\$ 62,39  | R\$ 79,14  | R\$ 3.697,50 | SINAPI | 91795  |
| 5.6.7  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                       | UN | 5,00  | R\$ 39,14  | R\$ 49,65  | R\$ 248,25   | SINAPI | 89707  |
| 5.6.8  | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                              | UN | 5,00  | R\$ 16,14  | R\$ 20,47  | R\$ 102,37   | SINAPI | 89/09  |
| 5.6.9  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                         | UN | 4,00  | R\$ 432,59 | R\$ 548,74 | R\$ 2.194,96 | SINAPI | 86888  |
| 5.6.10 | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                       | UN | 1,00  | R\$ 646,33 | R\$ 819,87 | R\$ 819,87   | SINAPI | 100858 |
| 5.6.11 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                              | UN | 2,00  | R\$ 348,61 | R\$ 442,21 | R\$ 884,42   | SINAPI | 86939  |
| 5.6.12 | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020           | UN | 4,00  | R\$ 648,23 | R\$ 827,28 | R\$ 3.289,12 | SINAPI | 93396  |
| 5.6.13 | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                  | UN | 4,00  | R\$ 180,17 | R\$ 228,55 | R\$ 914,18   | SINAPI | 95546  |
| 5.6.14 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                             | UN | 5,00  | R\$ 83,38  | R\$ 105,77 | R\$ 528,84   | SINAPI | 89973  |
| 5.6.15 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                | UN | 5,00  | R\$ 97,25  | R\$ 123,36 | R\$ 616,81   | SINAPI | 100860 |

*Calma*





|        |                                                                                                                                                                                      |    |        |            |            |              | R\$     | 13.679,38 |  |  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|------------|--------------|---------|-----------|--|--|
| 5.7    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                         |    |        |            |            |              |         |           |  |  |
| 5.7.1  | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                                     | UN | 24,00  | R\$ 145,34 | R\$ 184,36 | R\$ 4.424,73 | SINAPI  | 93141     |  |  |
| 5.7.2  | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                                     | UN | 4,00   | R\$ 147,81 | R\$ 187,50 | R\$ 749,99   | SINAPI  | 93143     |  |  |
| 5.7.3  | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016             | UN | 6,00   | R\$ 116,28 | R\$ 147,50 | R\$ 885,01   | SINAPI  | 93128     |  |  |
| 5.7.4  | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 4,00   | R\$ 140,08 | R\$ 177,69 | R\$ 710,77   | SINAPI  | 93137     |  |  |
| 5.7.5  | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                               | UN | 14,00  | R\$ 31,16  | R\$ 39,53  | R\$ 553,37   | SINAPI  | 97589     |  |  |
| 5.7.6  | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                         | UN | 6,00   | R\$ 340,33 | R\$ 431,71 | R\$ 2.590,25 | SINAPI  | 97600     |  |  |
| 5.7.7  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                         | M  | 63,16  | R\$ 2,48   | R\$ 3,15   | R\$ 198,69   | SINAPI  | 91924     |  |  |
| 5.7.8  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                         | M  | 163,82 | R\$ 3,65   | R\$ 4,63   | R\$ 758,49   | SINAPI  | 91926     |  |  |
| 5.7.9  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021          | M  | 7,04   | R\$ 26,20  | R\$ 33,23  | R\$ 233,97   | SINAPI  | 92984     |  |  |
| 5.7.10 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                           | UN | 3,00   | R\$ 144,17 | R\$ 182,88 | R\$ 548,64   | SINAPI  | 96986     |  |  |
| 5.7.11 | CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                      | M  | 15,00  | R\$ 15,02  | R\$ 19,05  | R\$ 285,79   | SINAPI  | 101886    |  |  |
| 5.7.12 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                | UN | 1,00   | R\$ 147,51 | R\$ 187,12 | R\$ 187,12   | SINAPI  | 101946    |  |  |
| 5.7.13 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                     | UN | 1,00   | R\$ 84,01  | R\$ 106,57 | R\$ 106,57   | SINAPI  | 101876    |  |  |
| 5.7.14 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                     | UN | 1,00   | R\$ 56,44  | R\$ 71,59  | R\$ 71,59    | SINAPI  | 101877    |  |  |
| 5.7.15 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                          | UN | 8,00   | R\$ 50,84  | R\$ 64,49  | R\$ 515,92   | SINAPI  | 93667     |  |  |
| 5.7.16 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                          | UN | 4,00   | R\$ 51,69  | R\$ 65,57  | R\$ 262,28   | SINAPI  | 93661     |  |  |
| 5.7.17 | Disjuntor Bipolar 100a Weg Mini Din Mdw C100 5ka Curva C                                                                                                                             | UN | 1,00   | R\$ 160,00 | R\$ 202,96 | R\$ 202,96   | MERCADO | PESQUISA  |  |  |
| 5.7.18 | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                      | UN | 1,00   | R\$ 79,32  | R\$ 100,62 | R\$ 100,62   | SINAPI  | 96987     |  |  |
| 5.7.19 | MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                                         | UN | 1,00   | R\$ 125,57 | R\$ 159,29 | R\$ 159,29   | SINAPI  | 96988     |  |  |
| 5.7.20 | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                               | UN | 1,00   | R\$ 105,11 | R\$ 133,33 | R\$ 133,33   | SINAPI  | 96989     |  |  |

Marcos Andre Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 191948843-0

UWA



|             |                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |            |            |                       |                       |        |  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|------------|-----------------------|-----------------------|--------|--|
| <b>5.8</b>  | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                 |    |         |            |            |                       | <b>R\$ 136.689,48</b> |        |  |
| 5.8.1       | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                                                                  | M2 | 281,00  | R\$ 8,88   | R\$ 11,26  | R\$ 3.165,76          | SINAPI                | 100726 |  |
| 5.8.2       | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P                                   | KG | 1098,40 | R\$ 16,92  | R\$ 21,46  | R\$ 23.574,98         | SINAPI                | 100766 |  |
| 5.8.3       | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P                                 | KG | 3167,18 | R\$ 17,03  | R\$ 21,60  | R\$ 68.203,15         | SINAPI                | 100764 |  |
| 5.8.4       | PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM                                                                                                                                                          | KG | 798,50  | R\$ 11,20  | R\$ 14,21  | R\$ 11.344,45         | SINAPI                | 40535  |  |
| 5.8.5       | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                   | M2 | 243,71  | R\$ 94,18  | R\$ 119,47 | R\$ 29.115,38         | SINAPI                | 94213  |  |
| 5.8.6       | CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHAMANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 62,67   | R\$ 16,18  | R\$ 20,52  | R\$ 1.286,26          | SINAPI                | 100767 |  |
| <b>5.9</b>  | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                   |    |         |            |            | <b>R\$ 18.731,99</b>  |                       |        |  |
| 5.9.1       | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                         | M2 | 521,60  | R\$ 12,30  | R\$ 15,60  | R\$ 8.138,29          | SINAPI                | 88497  |  |
| 5.9.2       | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                              | M2 | 98,50   | R\$ 15,68  | R\$ 19,89  | R\$ 1.959,17          | SINAPI                | 88494  |  |
| 5.9.3       | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                         | M2 | 521,60  | R\$ 13,05  | R\$ 16,55  | R\$ 8.634,53          | SINAPI                | 88489  |  |
| <b>5.10</b> | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                   |    |         |            |            | <b>R\$ 9.793,44</b>   |                       |        |  |
| 5.10.1      | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P                                                                                                                                                           | M  | 6,60    | R\$ 70,47  | R\$ 89,39  | R\$ 589,98            | SINAPI                | 99857  |  |
| 5.10.2      | GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P  | M  | 14,82   | R\$ 452,09 | R\$ 573,48 | R\$ 8.498,92          | SINAPI                | 99839  |  |
| 5.10.3      | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                                               | M2 | 30,40   | R\$ 18,27  | R\$ 23,18  | R\$ 704,54            | SINAPI                | 100722 |  |
| <b>6</b>    | <b>QUIOSQUES</b>                                                                                                                                                                                                                 |    |         |            |            | <b>R\$ 190.241,96</b> |                       |        |  |
| <b>6.1</b>  | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                            |    |         |            |            | <b>R\$ 17.933,60</b>  |                       |        |  |
| 6.1.1       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                                    | M3 | 3,09    | R\$ 57,24  | R\$ 72,61  | R\$ 224,36            | SINAPI                | 93358  |  |
| 6.1.2       | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM- MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                      | KG | 42,50   | R\$ 16,26  | R\$ 20,63  | R\$ 876,60            | SINAPI                | 96543  |  |
| 6.1.3       | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                      | KG | 93,22   | R\$ 14,81  | R\$ 18,79  | R\$ 1.751,28          | SINAPI                | 96545  |  |
| 6.1.4       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                      | KG | 15,40   | R\$ 13,80  | R\$ 17,51  | R\$ 269,58            | SINAPI                | 92759  |  |
| 6.1.5       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                      | KG | 29,86   | R\$ 13,31  | R\$ 16,88  | R\$ 504,15            | SINAPI                | 92761  |  |
| 6.1.6       | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                             | M3 | 2,21    | R\$ 605,72 | R\$ 768,36 | R\$ 1.698,07          | SINAPI                | 96557  |  |
| 6.1.7       | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                                        | M3 | 0,88    | R\$ 577,83 | R\$ 732,98 | R\$ 645,02            | SINAPI                | 1036/2 |  |



|            |                                                                                                                                                                                             |    |        |              |              |                      |        |        |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------|--------|
| 6.1.8      | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                   | M3 | 3,14   | R\$ 555,23   | R\$ 704,31   | R\$ 2.211,53         | SINAPI |        |
| 6.1.9      | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016                                                                                                         | M3 | 3,09   | R\$ 87,75    | R\$ 111,31   | R\$ 343,95           | SINAPI | 94319  |
| 6.1.10     | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                             | UN | 1,00   | R\$ 2.789,29 | R\$ 3.538,21 | R\$ 3.538,21         | SINAPI | 98053  |
| 6.1.11     | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M <sup>2</sup> (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020                | UN | 1,00   | R\$ 4.628,18 | R\$ 5.870,85 | R\$ 5.870,85         | SINAPI | 98063  |
| <b>6.2</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                       |    |        |              |              | <b>R\$ 27.844,40</b> |        |        |
| 6.2.1      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG | 129,99 | R\$ 13,80    | R\$ 17,51    | R\$ 2.275,51         | SINAPI | 92759  |
| 6.2.2      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                 | KG | 108,17 | R\$ 13,31    | R\$ 16,88    | R\$ 1.826,31         | SINAPI | 92761  |
| 6.2.3      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                | KG | 230,72 | R\$ 12,11    | R\$ 15,36    | R\$ 3.544,21         | SINAPI | 92762  |
| 6.2.4      | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                          | KG | 182,44 | R\$ 13,36    | R\$ 16,95    | R\$ 3.091,84         | SINAPI | 92769  |
| 6.2.5      | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                         | KG | 459,45 | R\$ 11,78    | R\$ 14,94    | R\$ 6.865,53         | SINAPI | 92771  |
| 6.2.6      | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                   | M3 | 3,49   | R\$ 577,83   | R\$ 732,98   | R\$ 2.558,09         | SINAPI | 103672 |
| 6.2.7      | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                              | M3 | 10,47  | R\$ 578,48   | R\$ 733,80   | R\$ 7.682,91         | SINAPI | 103675 |
| <b>6.3</b> | <b>VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                              |    |        |              |              | <b>R\$ 26.373,23</b> |        |        |
| 6.3.1      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                              | M2 | 178,34 | R\$ 46,38    | R\$ 58,83    | R\$ 10.492,28        | SINAPI | 103356 |
| 6.3.2      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                    | M2 | 356,68 | R\$ 3,63     | R\$ 4,60     | R\$ 1.642,39         | SINAPI | 87879  |
| 6.3.3      | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M2 | 356,68 | R\$ 31,47    | R\$ 39,92    | R\$ 14.238,56        | SINAPI | 87775  |
| <b>6.4</b> | <b>PISOS E REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                |    |        |              |              | <b>R\$ 5.733,50</b>  |        |        |
| 6.4.1      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 | M2 | 55,00  | R\$ 35,75    | R\$ 45,35    | R\$ 2.494,19         | SINAPI | 87630  |
| 6.4.2      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> . AF_06/2014                        | M2 | 55,00  | R\$ 46,43    | R\$ 58,90    | R\$ 3.239,31         | SINAPI | 93391  |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |              |              |              | R\$     | 19.480,81  |  |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|--------------|--------------|---------|------------|--|--|
| 6.5   | <b>ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                         |    |       |              |              |              |         |            |  |  |
| 6.5.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019     | UN | 2,00  | R\$ 653,46   | R\$ 828,91   | R\$ 1.657,83 | SINAPI  | 91313      |  |  |
| 6.5.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019     | UN | 2,00  | R\$ 687,77   | R\$ 872,44   | R\$ 1.744,87 | SINAPI  | 91314      |  |  |
| 6.5.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019     | UN | 2,00  | R\$ 753,61   | R\$ 955,95   | R\$ 1.911,91 | SINAPI  | 91315      |  |  |
| 6.5.4 | JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                   | M2 | 0,96  | R\$ 769,20   | R\$ 975,73   | R\$ 936,70   | SINAPI  | 94559      |  |  |
| 6.5.5 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                   | M2 | 0,48  | R\$ 674,46   | R\$ 855,55   | R\$ 410,67   | SINAPI  | 94569      |  |  |
| 6.5.6 | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, M2 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                                                                                     | M2 | 7,02  | R\$ 825,82   | R\$ 1.047,55 | R\$ 7.353,82 | SINAPI  | 102253     |  |  |
| 6.5.7 | Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e instalação, exclusive puxador                                                                                                                                                       | M2 | 4,32  | R\$ 926,00   | R\$ 1.174,63 | R\$ 5.074,41 | ORSE    | 13095/ORSE |  |  |
| 6.5.8 | Puxador Aço Inox 30cm P/ Porta De Vidro - Fornecimento e Instalação.                                                                                                                                                                                   | UN | 4,00  | R\$ 76,98    | R\$ 97,65    | R\$ 390,60   | MERCADO | PESQUISA   |  |  |
| 6.6   | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                    |    |       |              |              |              |         |            |  |  |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |              |              |              | R\$     | 19.348,96  |  |  |
| 6.6.1 | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                                                                                                                                                                 | UN | 2,00  | R\$ 1.051,03 | R\$ 1.333,23 | R\$ 2.666,46 | ORSE    | 01448/ORSE |  |  |
| 6.6.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                 | M  | 26,00 | R\$ 35,25    | R\$ 44,71    | R\$ 1.162,58 | SINAPI  | 91785      |  |  |
| 6.6.3 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                                                                                    | UN | 16,00 | R\$ 110,62   | R\$ 140,32   | R\$ 2.245,14 | SINAPI  | 89957      |  |  |
| 6.6.4 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015             | M  | 15,76 | R\$ 46,47    | R\$ 58,95    | R\$ 929,01   | SINAPI  | 91792      |  |  |
| 6.6.5 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015             | M  | 1,20  | R\$ 73,79    | R\$ 93,60    | R\$ 112,32   | SINAPI  | 91793      |  |  |
| 6.6.6 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 25,46 | R\$ 62,39    | R\$ 79,14    | R\$ 2.014,95 | SINAPI  | 91795      |  |  |
| 6.6.7 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                      | UN | 4,00  | R\$ 39,14    | R\$ 49,65    | R\$ 198,60   | SINAPI  | 89707      |  |  |
| 6.6.8 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                        | UN | 6,00  | R\$ 432,59   | R\$ 548,74   | R\$ 3.292,44 | SINAPI  | 86888      |  |  |



|            |                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |            |            |                      |        |        |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|------------|----------------------|--------|--------|
| 6.6.9      | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                             | UN | 2,00    | R\$ 646,33 | R\$ 819,87 | R\$ 1.639,74         | SINAPI |        |
| 6.6.10     | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                    | UN | 2,00    | R\$ 348,61 | R\$ 442,21 | R\$ 884,42           | SINAPI | 86939  |
| 6.6.11     | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00    | R\$ 648,23 | R\$ 822,28 | R\$ 3.289,12         | SINAPI | 93396  |
| 6.6.12     | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                        | UN | 4,00    | R\$ 180,17 | R\$ 228,55 | R\$ 914,18           | SINAPI | 95546  |
| <b>6.7</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                  |    |         |            |            | <b>R\$ 5.447,23</b>  |        |        |
| 6.7.1      | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016                                                                                                              | UN | 8,00    | R\$ 145,40 | R\$ 184,44 | R\$ 1.475,52         | SINAPI | 93141  |
| 6.7.2      | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016                                                                      | UN | 2,00    | R\$ 116,28 | R\$ 147,50 | R\$ 295,00           | SINAPI | 93128  |
| 6.7.3      | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016                                                          | UN | 4,00    | R\$ 140,08 | R\$ 177,69 | R\$ 710,77           | SINAPI | 93137  |
| 6.7.4      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                        | UN | 14,00   | R\$ 31,16  | R\$ 39,53  | R\$ 553,37           | SINAPI | 97589  |
| 6.7.5      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                  | M  | 48,52   | R\$ 2,48   | R\$ 3,15   | R\$ 152,64           | SINAPI | 91924  |
| 6.7.6      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                  | M  | 56,84   | R\$ 3,65   | R\$ 4,63   | R\$ 263,17           | SINAPI | 91926  |
| 6.7.7      | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                         | UN | 2,00    | R\$ 147,51 | R\$ 187,12 | R\$ 374,23           | SINAPI | 101946 |
| 6.7.8      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                              | UN | 2,00    | R\$ 56,44  | R\$ 71,59  | R\$ 143,19           | SINAPI | 101877 |
| 6.7.9      | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                   | UN | 10,00   | R\$ 50,84  | R\$ 64,49  | R\$ 644,91           | SINAPI | 93667  |
| 6.7.10     | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                                                                                    | UN | 3,00    | R\$ 144,17 | R\$ 182,88 | R\$ 548,64           | SINAPI | 96986  |
| 6.7.11     | CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                               | M  | 15,00   | R\$ 15,02  | R\$ 19,05  | R\$ 285,79           | SINAPI | 101886 |
| <b>6.8</b> | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                              |    |         |            |            | <b>R\$ 55.516,71</b> |        |        |
| 6.8.1      | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                                                                               | M2 | 150,00  | R\$ 8,88   | R\$ 11,26  | R\$ 1.689,64         | SINAPI | 100720 |
| 6.8.2      | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P                                              | KG | 1331,06 | R\$ 17,03  | R\$ 21,60  | R\$ 28.754,30        | SINAPI | 100764 |
| 6.8.3      | PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM                                                                                                                                                                       | KG | 612,77  | R\$ 11,20  | R\$ 14,21  | R\$ 8.705,75         | SINAPI | 40535  |



|            |                                                                                                                                                                                  |    |        |              |              |                      |                    |            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------------|------------|
| 6.8.4      | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                   | M2 | 137,00 | R\$ 94,18    | R\$ 119,47   | R\$ 16.367,02        | SINAPI             |            |
| <b>6.9</b> | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                   |    |        |              |              | <b>R\$ 12.563,52</b> |                    |            |
| 6.9.1      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                         | M2 | 356,68 | R\$ 12,30    | R\$ 15,60    | R\$ 5.565,12         | SINAPI             | 88497      |
| 6.9.2      | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                              | M2 | 55,00  | R\$ 15,68    | R\$ 19,89    | R\$ 1.093,95         | SINAPI             | 88494      |
| 6.9.3      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                         | M2 | 356,68 | R\$ 13,05    | R\$ 16,55    | R\$ 5.904,45         | SINAPI             | 88489      |
| <b>7</b>   | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>                                                                                                                                          |    |        |              |              | <b>R\$ 91.459,46</b> |                    |            |
| 7.1        | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASF X 22 CM ALTURA. AF_06/2016                                                                    | M  | 491,70 | R\$ 27,52    | R\$ 34,91    | R\$ 17.164,81        | SINAPI             | 94263      |
| 7.2        | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                                    | M2 | 350,00 | R\$ 59,75    | R\$ 75,79    | R\$ 26.527,51        | SINAPI             | 102494     |
| 7.3        | Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos                               | UN | 13,00  | R\$ 382,10   | R\$ 484,69   | R\$ 6.301,02         | ORSE               | 12214/ORSE |
| 7.4        | Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura                                                                  | UN | 8,00   | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.395,35 | R\$ 11.162,80        | ORSE               | 02411/ORSE |
| 7.5        | Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)                                                                                                               | UN | 8,00   | R\$ 1.046,77 | R\$ 1.327,83 | R\$ 10.622,62        | ORSE               | 03223/ORSE |
| 7.6        | INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/202 | UN | 8,00   | R\$ 1.296,52 | R\$ 1.644,64 | R\$ 13.157,08        | SINAPI             | 103307     |
| 7.7        | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm                                                                                                               | UN | 18,00  | R\$ 62,75    | R\$ 79,60    | R\$ 1.432,77         | SINAPI             | 01199/ORSE |
| 7.8        | Torneira de acionamento restrito (para jardins), DOCOL, 1122 ou similar                                                                                                          | UN | 18,00  | R\$ 57,20    | R\$ 72,56    | R\$ 1.306,05         | ORSE               | 03684/ORSE |
| 7.9        | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                    | M  | 93,00  | R\$ 17,76    | R\$ 22,53    | R\$ 2.095,16         | SINAPI             | 89356      |
| 7.10       | CAIXA PARA VALVULAS SOLENOIDES                                                                                                                                                   | UN | 18,00  | R\$ 74,00    | R\$ 93,87    | R\$ 1.689,64         | MERCADO            | PESQUISA   |
| <b>8</b>   | <b>VEGETAÇÃO</b>                                                                                                                                                                 |    |        |              |              | <b>R\$ 19.787,40</b> |                    |            |
| 8.1        | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018                                                                                                                                           | M2 | 732,35 | R\$ 6,35     | R\$ 8,05     | R\$ 5.899,06         | SINAPI             | 98520      |
| 8.2        | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                  | M2 | 732,35 | R\$ 14,95    | R\$ 18,96    | R\$ 13.888,34        | SINAPI             | 98504      |
| <b>9</b>   | <b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>                                                                                                                                                        |    |        |              |              | <b>R\$ 75.042,53</b> |                    |            |
| 9.1        | POSTE TELECÔNICO CURVO SIMPLES DE ENGASTAR, ALTURA= 6 METROS - PTC-CVD/ENG - FORNECIMENTO                                                                                        | UN | 10,00  | R\$ 1.902,00 | R\$ 2.412,69 | R\$ 24.126,87        | MERCADO (INDUSPAR) | PESQUISA   |
| 9.2        | POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO DE ENGASTAR, ALTURA= 4 METROS - PTC-CVD/ENG - FORNECIMENTO                                                                                          | UN | 6,00   | R\$ 1.396,50 | R\$ 1.771,46 | R\$ 10.628,76        | MERCADO (INDUSPAR) | PESQUISA   |
| 9.3        | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                                                             | UN | 22,00  | R\$ 806,09   | R\$ 1.022,53 | R\$ 22.495,55        | SINAPI             | 101658     |
| 9.4        | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                              | M  | 235,35 | R\$ 14,34    | R\$ 18,19    | R\$ 4.281,08         | SINAPI             | 93008      |
| 9.5        | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                          | UN | 35,00  | R\$ 10,76    | R\$ 13,65    | R\$ 477,72           | SINAPI             | 93013      |
| 9.6        | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                | UN | 6,00   | R\$ 16,47    | R\$ 20,89    | R\$ 125,35           | SINAPI             | 93018      |
| 9.7        | Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento                                                                                                             | UN | 16,00  | R\$ 32,21    | R\$ 40,86    | R\$ 653,73           | ORSE               | 00665/ORSE |
| 9.8        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                   | M  | 173,35 | R\$ 9,35     | R\$ 11,86    | R\$ 2.056,01         | SINAPI             | 91931      |

*Handwritten signature/initials*



|        |                                                                                                                                                                                                                 |     |        |            |            |               |        |            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|------------|---------------|--------|------------|
| 9.9    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                    | M   | 146,00 | R\$ 14,75  | R\$ 18,71  | R\$ 2.731,71  | SINAPI |            |
| 9.10   | Relé de tempo 7P00 20s 220V                                                                                                                                                                                     | UN  | 22,00  | R\$ 87,85  | R\$ 111,44 | R\$ 2.451,63  | SINAPI | 03820/CRSE |
| 9.11   | FSCAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                     | M3  | 5,30   | R\$ 57,24  | R\$ 72,61  | R\$ 384,49    | SINAPI | 93358      |
| 9.12   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                                        | M2  | 4,80   | R\$ 71,44  | R\$ 90,62  | R\$ 434,98    | SINAPI | 103329     |
| 9.13   | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                     | M3  | 9,60   | R\$ 31,47  | R\$ 39,92  | R\$ 383,23    | SINAPI | 87792      |
| 9.14   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                | UN  | 2,00   | R\$ 56,48  | R\$ 71,59  | R\$ 143,19    | SINAPI | 101877     |
| 9.15   | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                             | UN  | 3,00   | R\$ 63,60  | R\$ 80,68  | R\$ 242,03    | SINAPI | 101892     |
| 9.16   | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                                 | M3  | 0,54   | R\$ 351,92 | R\$ 446,41 | R\$ 242,85    | SINAPI | 94962      |
| 9.17   | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 2,88   | R\$ 292,70 | R\$ 371,29 | R\$ 1.069,32  | SINAPI | 5928       |
| 9.18   | LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV                                                                                                                                              | UN  | 16,00  | R\$ 104,16 | R\$ 132,13 | R\$ 2.114,03  | SINAPI | 3798       |
| 10     | <b>CASTELINHO PARA RESERVATÓRIO</b>                                                                                                                                                                             |     |        |            |            | R\$ 24.551,26 |        |            |
| 10.1   | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                           |     |        |            |            | R\$ 2.100,31  |        |            |
| 10.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                   | M3  | 1,00   | R\$ 57,24  | R\$ 72,61  | R\$ 72,61     | SINAPI | 93358      |
| 10.1.2 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                 | KG  | 11,39  | R\$ 15,61  | R\$ 19,80  | R\$ 225,54    | SINAPI | 96544      |
| 10.1.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                  | KG  | 24,19  | R\$ 13,35  | R\$ 16,93  | R\$ 409,64    | SINAPI | 96546      |
| 10.1.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                     | KG  | 4,96   | R\$ 13,80  | R\$ 17,51  | R\$ 86,83     | SINAPI | 92759      |
| 10.1.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                     | KG  | 11,06  | R\$ 13,31  | R\$ 16,88  | R\$ 186,73    | SINAPI | 92761      |
| 10.1.6 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                          | M2  | 4,90   | R\$ 109,52 | R\$ 138,93 | R\$ 680,74    | SINAPI | 92413      |
| 10.1.7 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                            | M3  | 0,37   | R\$ 605,72 | R\$ 768,36 | R\$ 284,29    | SINAPI | 96557      |
| 10.1.8 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                       | M3  | 0,21   | R\$ 577,83 | R\$ 732,98 | R\$ 153,93    | SINAPI | 103672     |
| 10.2   | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                           |     |        |            |            | R\$ 5.947,94  |        |            |
| 10.2.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                     | KG  | 33,58  | R\$ 13,80  | R\$ 17,51  | R\$ 587,83    | SINAPI | 92759      |
| 10.2.2 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                     | KG  | 55,30  | R\$ 13,31  | R\$ 16,88  | R\$ 933,67    | SINAPI | 92761      |
| 10.2.3 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                    | KG  | 24,18  | R\$ 12,11  | R\$ 15,36  | R\$ 371,44    | SINAPI | 92762      |

*Handwritten signature/initials*



|             |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |              |              |                     |        |            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|--------------|---------------------|--------|------------|
| 10.2.4      | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                                 | KG | 18,74 | R\$ 13,36    | R\$ 16,95    | R\$ 317,59          | SINAPI |            |
| 10.2.5      | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                                | KG | 73,65 | R\$ 10,03    | R\$ 12,72    | R\$ 937,05          | SINAPI | 92772      |
| 10.2.6      | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                                                          | M3 | 1,05  | R\$ 577,83   | R\$ 732,98   | R\$ 769,63          | SINAPI | 103672     |
| 10.2.7      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                                                                  | M2 | 6,00  | R\$ 144,37   | R\$ 183,13   | R\$ 1.098,80        | SINAPI | 92486      |
| 10.2.8      | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                     | M3 | 1,27  | R\$ 578,48   | R\$ 733,80   | R\$ 931,93          | SINAPI | 103675     |
| <b>10.3</b> | <b>VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |              |              | <b>R\$ 7.028,82</b> |        |            |
| 10.3.1      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                                     | M2 | 47,53 | R\$ 46,38    | R\$ 58,83    | R\$ 2.796,33        | SINAPI | 103356     |
| 10.3.2      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                                           | M2 | 95,06 | R\$ 3,63     | R\$ 4,60     | R\$ 437,72          | SINAPI | 87879      |
| 10.3.3      | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014                                                        | M2 | 95,06 | R\$ 31,47    | R\$ 39,92    | R\$ 3.794,77        | SINAPI | 87775      |
| <b>10.4</b> | <b>PISOS</b>                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |              |              | <b>R\$ 209,97</b>   |        |            |
| 10.4.1      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021                                            | M2 | 4,63  | R\$ 35,75    | R\$ 45,35    | R\$ 209,97          | SINAPI | 87630      |
| <b>10.5</b> | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |              |              | <b>R\$ 828,91</b>   |        |            |
| 10.5.1      | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00  | R\$ 653,46   | R\$ 828,91   | R\$ 828,91          | SINAPI | 91313      |
| <b>10.6</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                |    |       |              |              | <b>R\$ 5.144,29</b> |        |            |
| 10.6.1      | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros                                                                                                                                                             | UN | 1,00  | R\$ 3.518,38 | R\$ 4.463,07 | R\$ 4.463,07        | ORSE   | 01442/ORSE |
| 10.6.2      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015             | M  | 9,00  | R\$ 35,25    | R\$ 44,71    | R\$ 402,43          | SINAPI | 91785      |
| 10.6.3      | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015                                                        | M  | 6,00  | R\$ 36,63    | R\$ 46,47    | R\$ 278,79          | SINAPI | 91787      |
| <b>10.7</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                       |    |       |              |              | <b>R\$ 234,22</b>   |        |            |
| 10.7.1      | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016                                                                           | UN | 1,00  | R\$ 116,28   | R\$ 147,50   | R\$ 147,50          | SINAPI | 93128      |
| 10.7.2      | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                             | UN | 1,00  | R\$ 31,16    | R\$ 39,53    | R\$ 39,53           | SINAPI | 97589      |

*Handwritten signature/initials*





|        |                                                                                                                                              |    |       |           |           |                  |        |       |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-----------|------------------|--------|-------|
| 10.7.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M  | 15,00 | R\$ 2,48  | R\$ 3,15  | R\$ 47,19        | SINAPI | 91924 |
|        |                                                                                                                                              |    |       |           |           | R\$ 3.056,80     |        |       |
| 10.8   | <b>PINTURA</b>                                                                                                                               |    |       |           |           |                  |        |       |
| 10.8.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                     | M2 | 95,06 | R\$ 12,30 | R\$ 15,60 | R\$ 1.483,18     | SINAPI | 88497 |
| 10.8.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                     | M2 | 95,06 | R\$ 13,05 | R\$ 16,55 | R\$ 1.573,62     | SINAPI | 88489 |
|        |                                                                                                                                              |    |       |           |           | R\$ 1.025.688,38 |        |       |
|        | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                           |    |       |           |           |                  |        |       |

Marcos Andre Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

*[Handwritten signature]*

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO |                                  |                  |         |                |                |               |                |                |               |               |
|------------------------------|----------------------------------|------------------|---------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS           | VALOR (R\$)      | PESO %  | 30 DIAS        | 60 DIAS        | 90 DIAS       | 120 DIAS       | 150 DIAS       | 180 DIAS      |               |
| 1                            | SERVIÇOS PRELIMINARES            | R\$ 35.036,02    | 3,42%   | R\$ 35.036,02  |                |               |                |                |               |               |
| 2                            | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA            | R\$ 16.439,76    | 1,60%   | R\$ 16.439,76  |                |               |                |                |               |               |
| 3                            | PISOS                            | R\$ 128.221,36   | 12,50%  | R\$ 102.577,09 | R\$ 25.644,27  |               |                |                |               |               |
| 4                            | PERGOLADO EM MADEIRA             | R\$ 17.845,83    | 1,74%   |                | R\$ 17.845,83  |               |                |                |               |               |
| 5                            | PALCO DE EVENTOS                 | R\$ 427.062,80   | 41,64%  |                | R\$ 128.118,84 | R\$ 85.412,56 | R\$ 106.765,70 | R\$ 106.765,70 |               |               |
| 6                            | QUIOSQUES                        | R\$ 190.241,96   | 18,55%  |                |                | R\$ 47.560,49 | R\$ 66.584,69  | R\$ 57.072,99  | R\$ 19.024,20 |               |
| 7                            | SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS | R\$ 91.459,46    | 8,92%   |                |                |               |                |                | R\$ 91.459,46 |               |
| 8                            | VEGETAÇÃO                        | R\$ 19.787,40    | 1,93%   |                |                |               |                |                | R\$ 19.787,40 |               |
| 9                            | ILUMINAÇÃO EXTERNA               | R\$ 75.042,53    | 7,32%   |                |                |               |                |                | R\$ 15.008,51 | R\$ 30.017,01 |
| 10                           | CASTELINHO PARA RESERVATÓRIO     | R\$ 24.551,26    | 2,39%   |                |                |               |                |                | R\$ 12.275,63 | R\$ 12.275,63 |
|                              | TOTAL GERAL                      | R\$ 1.025.688,38 | 100,00% | 15,02%         | 16,73%         | 14,43%        | 18,36%         | 18,63%         | 16,82%        |               |

Marcos Andre Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 191948843-0



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse: \_\_\_\_\_  
Proponente: \_\_\_\_\_ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Empreendimento: \_\_\_\_\_  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER  
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Tipo de Obra: \_\_\_\_\_ Construção de Praças

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 100%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) sim

| DESCRIÇÃO                                        | VALORES DE REFERÊNCIA - % |              |              | BDI ADOTADO - % |
|--------------------------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|-----------------|
|                                                  | (1º Quartil)              | MÉDIA        | (3º Quartil) |                 |
| Administração Central                            | 3,80                      | 4,01         | 4,67         | 3,80            |
| Seguros e Garantias (*)                          | 0,32                      | 0,40         | 0,74         | 0,32            |
| Riscos                                           | 0,50                      | 0,56         | 0,97         | 0,50            |
| Despesas Financeiras                             | 1,02                      | 1,11         | 1,21         | 1,02            |
| Lucro                                            | 6,64                      | 7,30         | 8,69         | 6,64            |
| COFINS                                           | 3,00                      | 3,00         | 3,00         | 3,00            |
| PIS                                              | 0,65                      | 0,65         | 0,65         | 0,65            |
| ISS (**)                                         | 2,00                      | 3,50         | 5,00         | 3,00            |
| CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração) | 4,50                      | 4,50         | 4,50         | 4,50            |
| <b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>                 | <b>25,66</b>              | <b>27,10</b> | <b>30,52</b> | <b>26,85</b>    |
| <b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>                 | <b>19,60</b>              | <b>20,97</b> | <b>24,23</b> |                 |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário  
Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: \_\_\_\_\_

BDI e Desoneração 20/11

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Praças é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA  
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA  
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**PROPONENTE:** MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

**MUNICÍPIO:** SÍTIO NOVO-MA

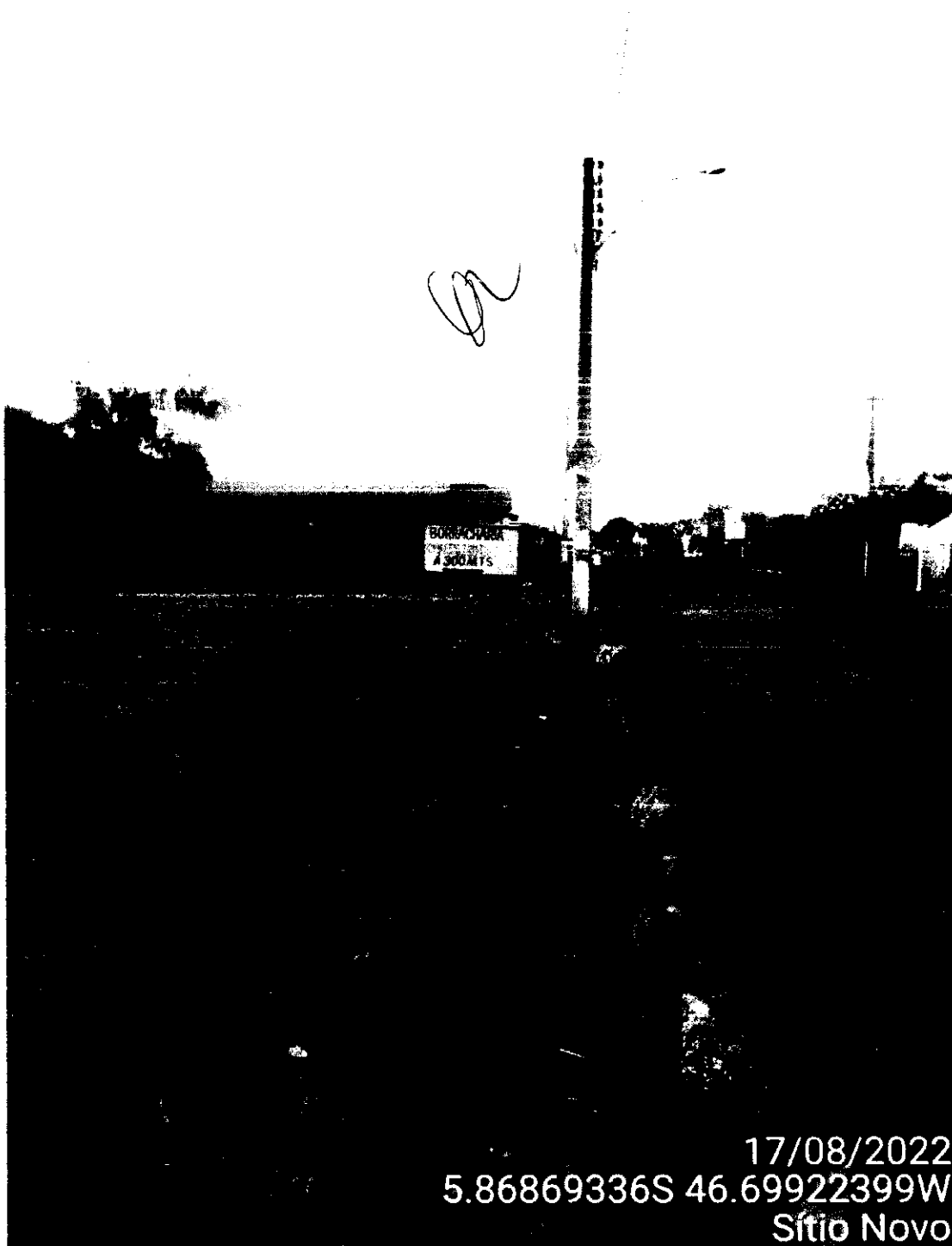
**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| DESCRIMINAÇÃO                                                                                                    | HORISTA      | MENSALISTA   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                                                                                                  | %            | %            |
| <b>GRUPO A</b>                                                                                                   |              |              |
| A-1 - INSS                                                                                                       | 0,00         | 0,00         |
| A-2 - SESI                                                                                                       | 1,50         | 1,50         |
| A-3 - SENAI                                                                                                      | 1,00         | 1,00         |
| A-4 - INCRA                                                                                                      | 0,20         | 0,20         |
| A-5 - SEBRAE                                                                                                     | 0,60         | 0,60         |
| A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | 2,50         | 2,50         |
| A-7- SEG. ACID. TRABALHO                                                                                         | 3,00         | 3,00         |
| A-8 - F.G.T.S.                                                                                                   | 8,00         | 8,00         |
| A-9 -SECONCI                                                                                                     | 0,00         | 0,00         |
| <b>A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>                                                                    | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |
| <b>GRUPO B</b>                                                                                                   |              |              |
| B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO                                                                                    | 17,91        | 0,00         |
| B-2 - FERIADOS                                                                                                   | 3,96         | 0,00         |
| B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE                                                                                        | 0,91         | 0,69         |
| B-4 - 13º SALÁRIO                                                                                                | 10,87        | 8,33         |
| B-5 - LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | 0,08         | 0,06         |
| B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | 0,72         | 0,56         |
| B-7 - DIAS DE CHUVA                                                                                              | 1,62         | 0,00         |
| B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | 0,12         | 0,09         |
| B-9 - FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | 9,29         | 7,13         |
| B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                       | 0,03         | 0,02         |
| <b>B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                               | <b>45,51</b> | <b>16,88</b> |
| <b>GRUPO C</b>                                                                                                   |              |              |
| C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO                                                                                    | 6,13         | 4,70         |
| C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO                                                                                    | 0,32         | 0,25         |
| C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | 4,81         | 3,69         |
| C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                                                          | 5,21         | 4,00         |
| C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | 0,52         | 0,40         |
| <b>C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>                                            | <b>16,99</b> | <b>13,04</b> |
| <b>GRUPO D</b>                                                                                                   |              |              |
| D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      | 7,65         | 2,84         |
| D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO | 0,54         | 0,42         |
| <b>D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>                                                      | <b>8,19</b>  | <b>3,26</b>  |
| <b>GRUPO E</b>                                                                                                   |              |              |
| E -                                                                                                              | 0,00         | 0,00         |
| <b>E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>                                                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL (%)</b>                                                                                           | <b>87,49</b> | <b>49,98</b> |

Marcos Andre Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

- **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Figura 1 – Início da área onde será construída a praça.



Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 2 – Área onde será construída a praça.



Fonte: Próprio Autor, 2022.

Figura 3 – Final da área onde será construída a praça.



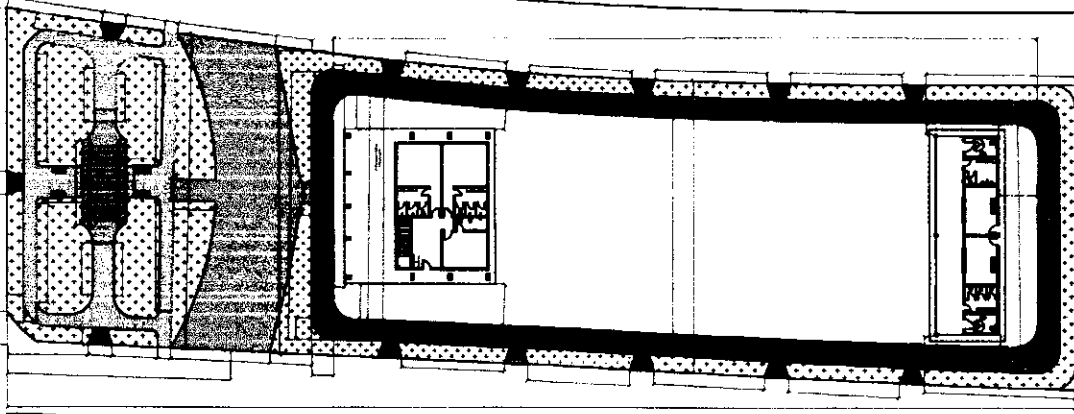
Fonte: Próprio Autor, 2022.

**Marcos Andre Oliveira Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA



Entrada para o palco

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '2'.



|                      |                                         |
|----------------------|-----------------------------------------|
| Projeto:             | PLANTA BAIXA - Praça de eventos e lazer |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | RUBENS                                  |
| NÚMERO DO PROJETO:   | 01                                      |
| DATA:                | 14/09/2022                              |
| ESCALA:              | A4-01                                   |
|                      | SEM ESCALA                              |

Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 191948843-0



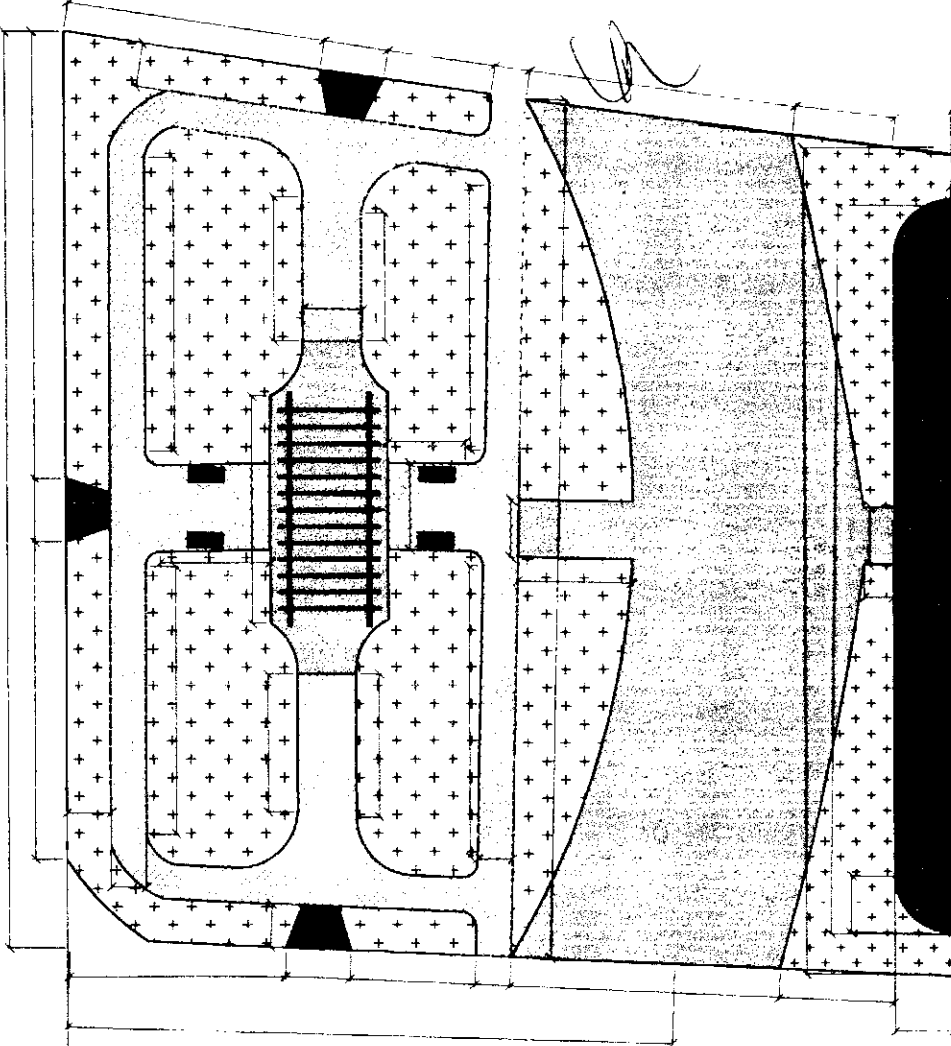
**OBRA:**  
**PRAÇA DE EVENTOS E LAZER**  
**PROPRIETÁRIO:**  
**Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA**

e

Handwritten signature.



**AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA**



Marcos André Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

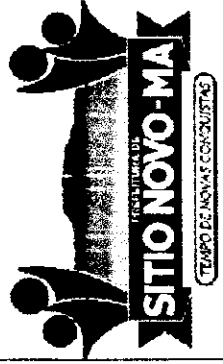
|                    |                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------|
| Projeto:           | PLANTA BAIXA - área de lazer e estacionamento |
| NÚMERO DO PROJETO: | 02                                            |
| DATA:              | 14/09/2022                                    |
| ESCALA:            | A4-02                                         |
|                    | SEM ESCALA                                    |

OBRA:

**ÁREA DE LAZER E ESTACIONAMENTO**

PROPRIETÁRIO:

**Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA**

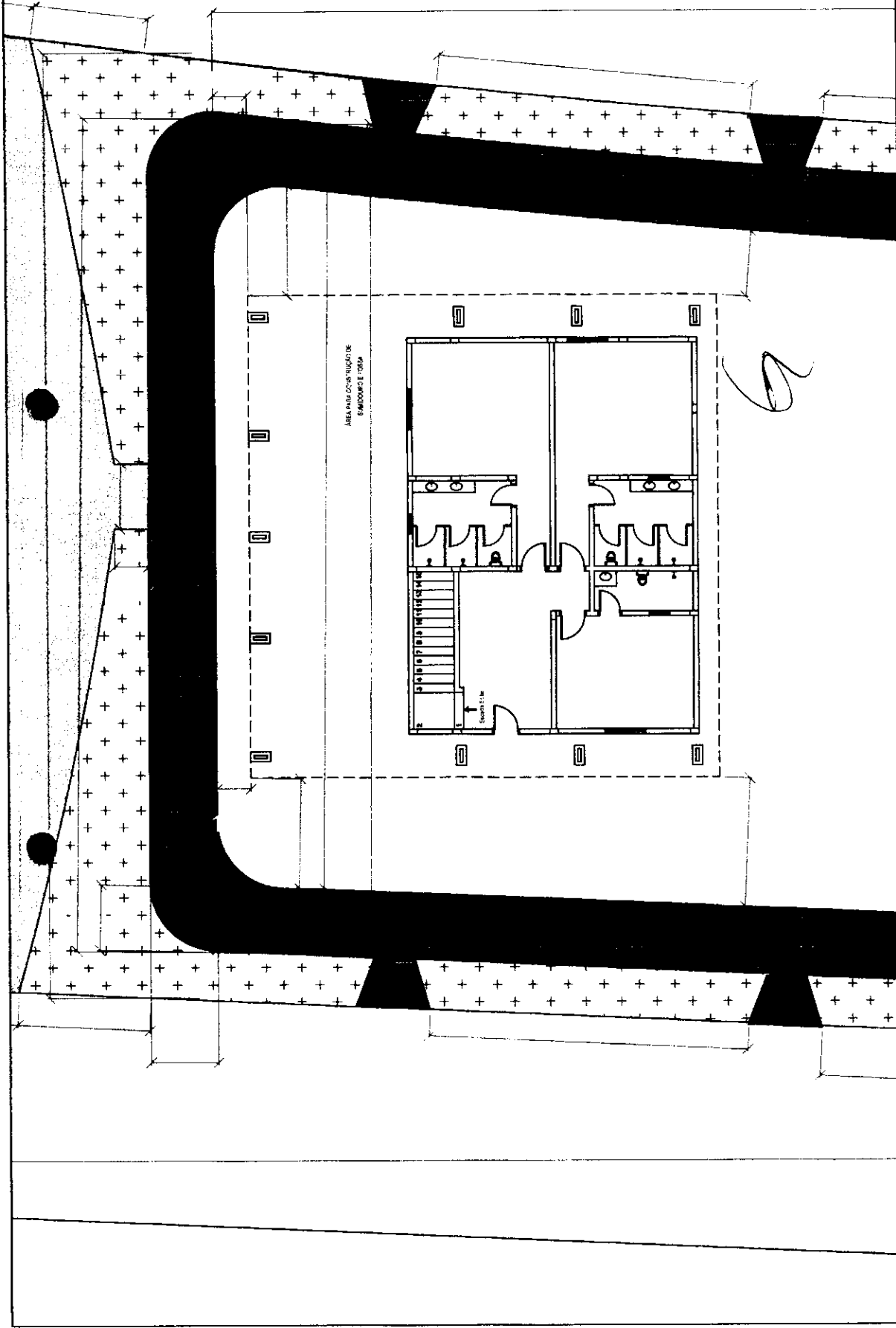


*L*

*com*



Responsável Técnico:  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 191946843-0



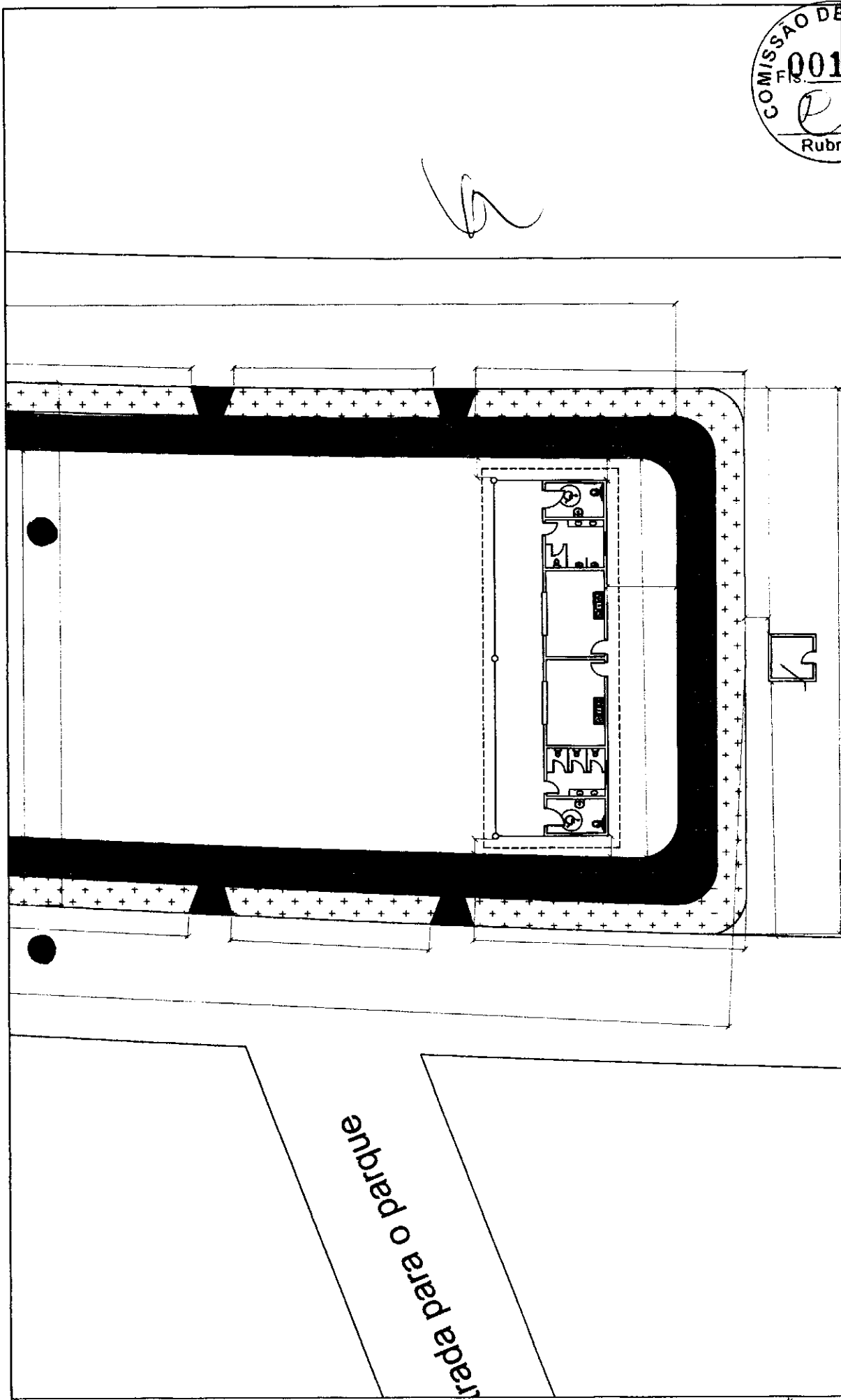
Projeto: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PALCO  
 NÚMERO DO PROJETO: 03  
 DATA: 14/09/2022  
 ESCALA: A4-03  
 SEM ESCALA

OBRA:  
**PRAÇA DE EVENTOS**  
 PROPRIETÁRIO:  
 Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA



e

*[Handwritten signature]*



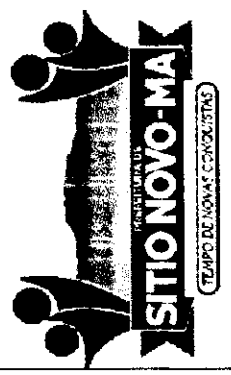
*Handwritten signature*



Responsável Técnico:  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 191948843-0

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Projeto:           | PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - QUIOSQUE |
| NÚMERO DO PROJETO: | 04                               |
| DATA:              | 14/09/2022                       |
| ESCALA:            | A4-04<br>SEM ESCALA              |

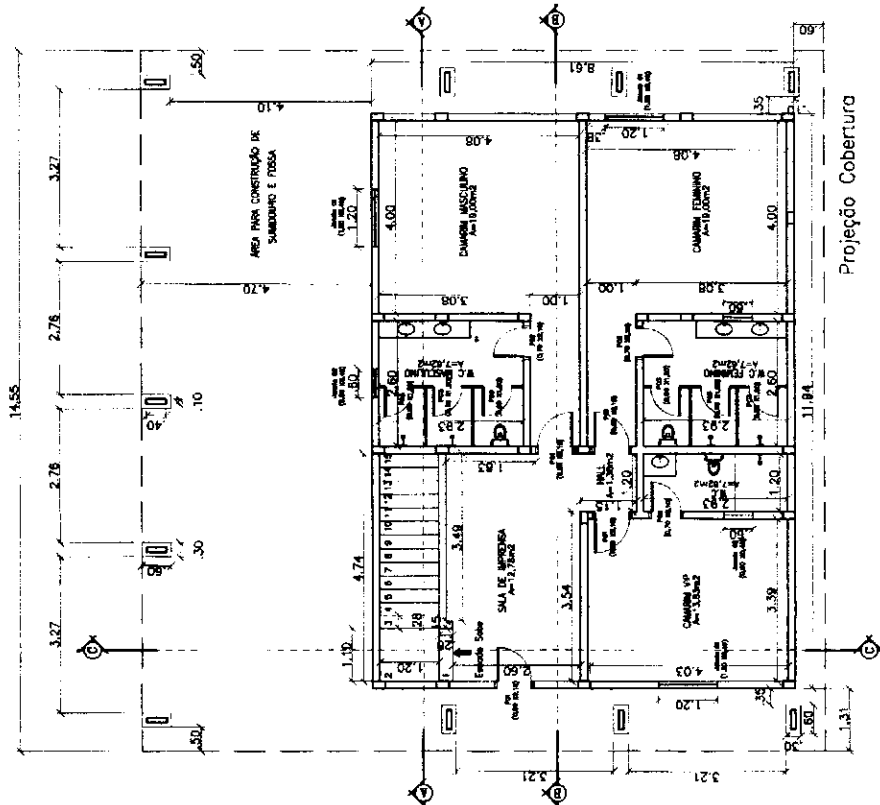
OBRA:  
**PRAÇA DE EVENTOS**  
 PROPRIETÁRIO:  
 Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA



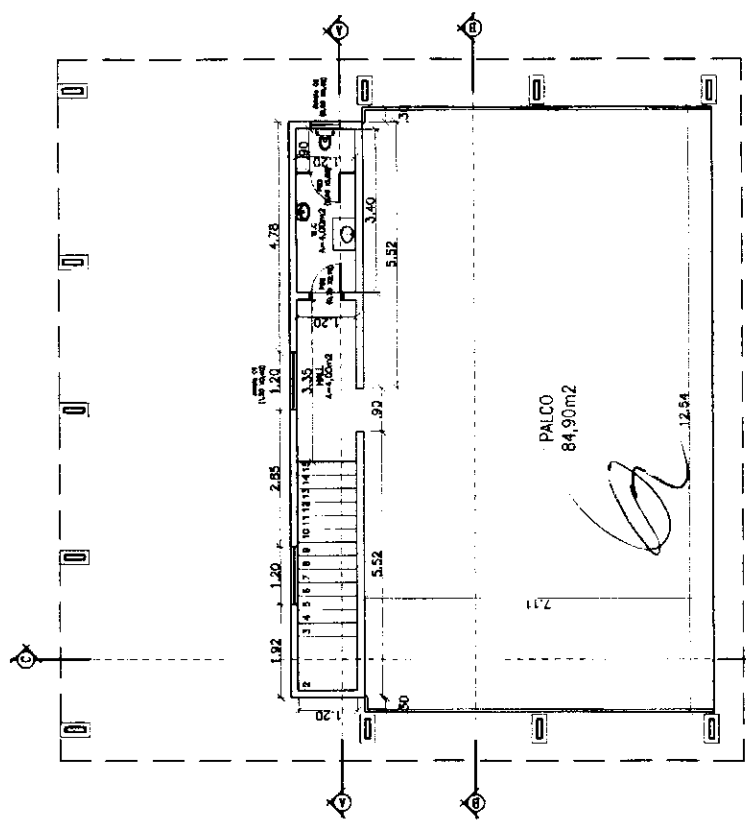
trada para o parque

*Handwritten mark*

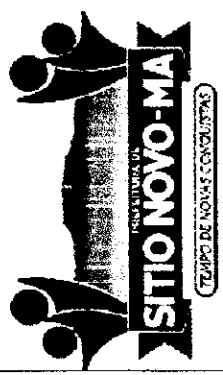
*Handwritten signature*



PLANTA BAIXA - TERREO (PALCO)



PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR (PALCO)



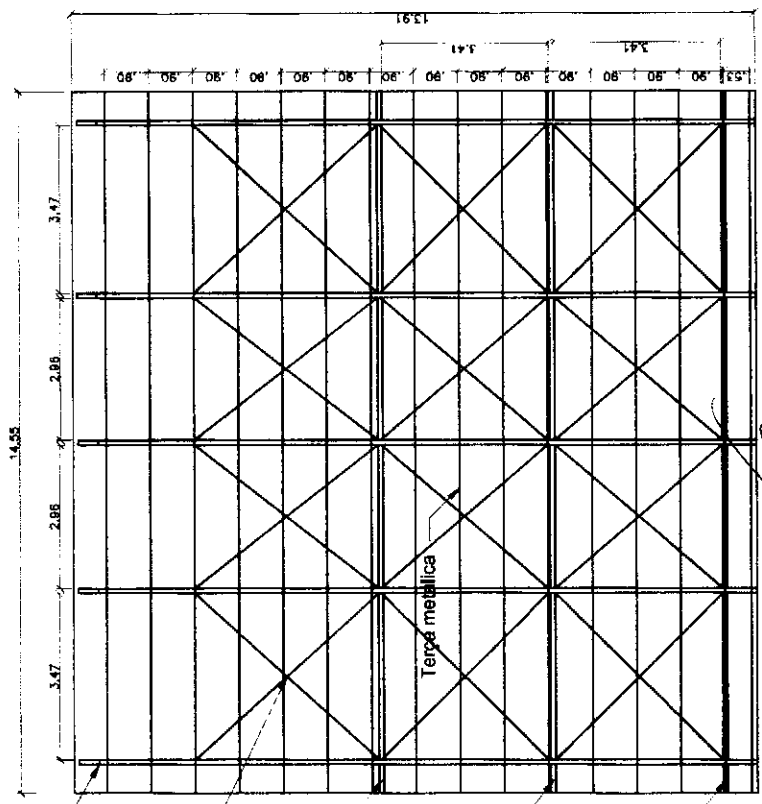
OBRA: PRAÇA DE EVENTOS  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Projeto:           | PALCO DE EVENTOS |
| NÚMERO DO PROJETO: | 05               |
| DATA:              | 14/09/2022       |
| ESCALA:            | A4-05<br>1/150   |



Responsável Técnico:  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 191948843-0

*Handwritten signature*



Viga Trefilada metálica  
(5 vigas nesse sentido)

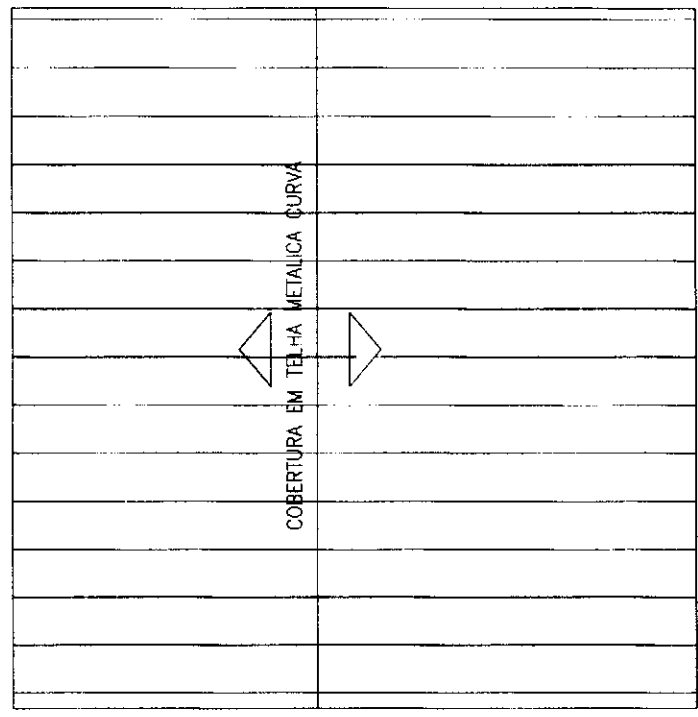
Contraventamento em X

Viga Trefilada metálica

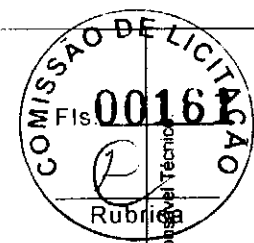
Viga Trefilada metálica

Viga Trefilada metálica

FORMA ESTRUTURA  
METÁLICA  
ESCALA 1:150



PLANTA DE COBERTURA



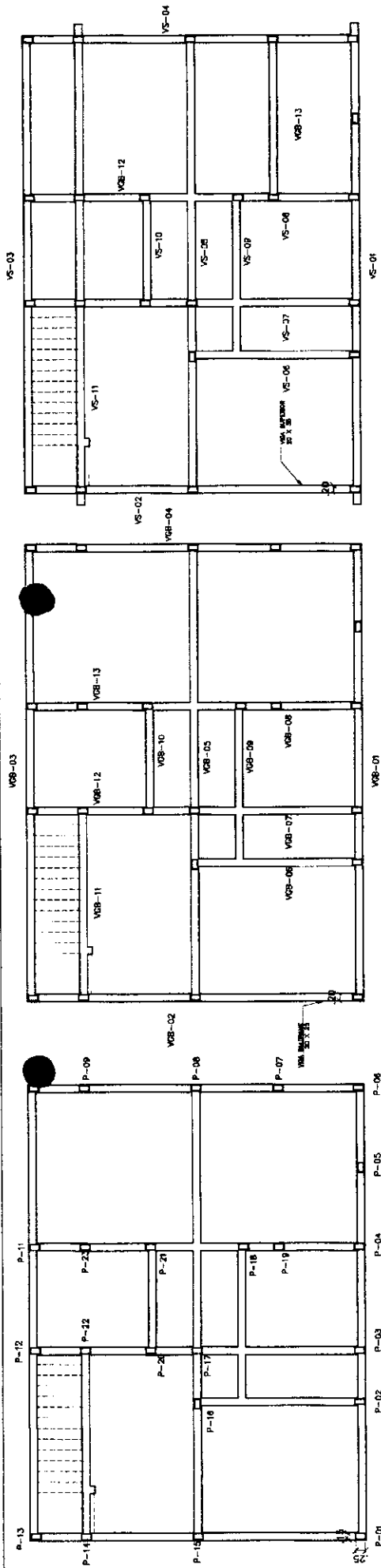
|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Projeto:           | PALCO DE EVENTOS |
| NÚMERO DO PROJETO: | 06               |
| DATA:              | 14/09/2022       |
| ESCALA:            | A4-06<br>1/150   |

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| OBRA:         | PRAÇA DE EVENTOS                      |
| PROPRIETÁRIO: | Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA |



Responsável Técnico  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 191648843-0

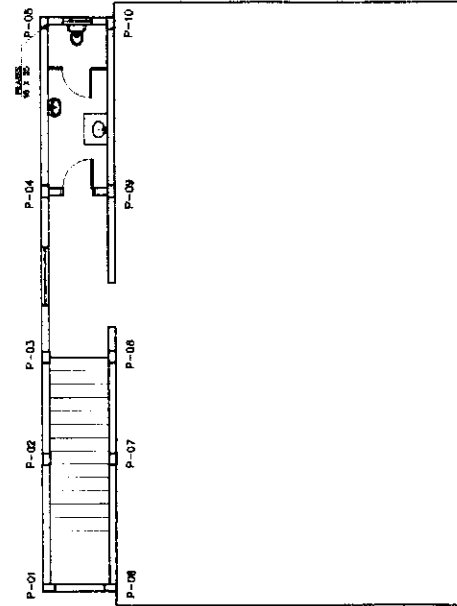
*Handwritten signature*



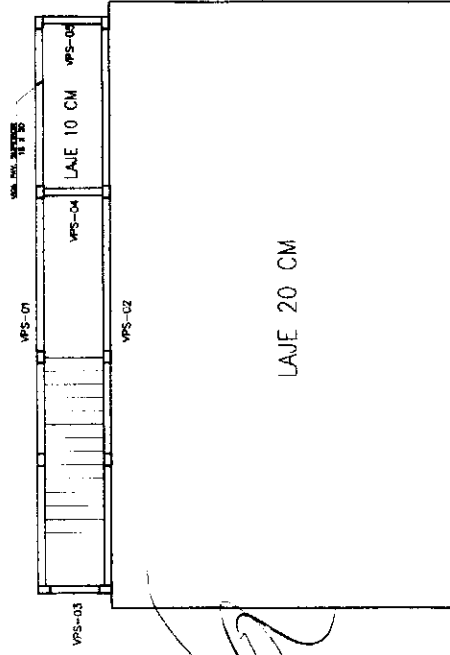
PLANTA PILARES

PLANTA DE VIGA BALDRAME

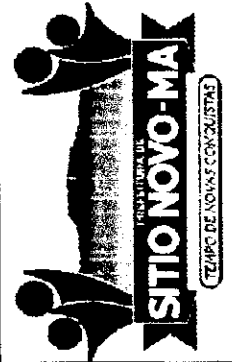
PLANTA DE VIGA SUPERIOR



PILARES - PAV. SUPERIOR



VIGAS - PAV. SUPERIOR



OBRA:

PRAÇA DE EVENTOS

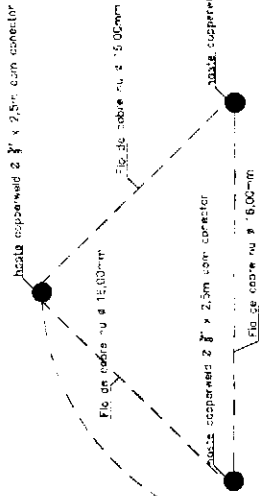
PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

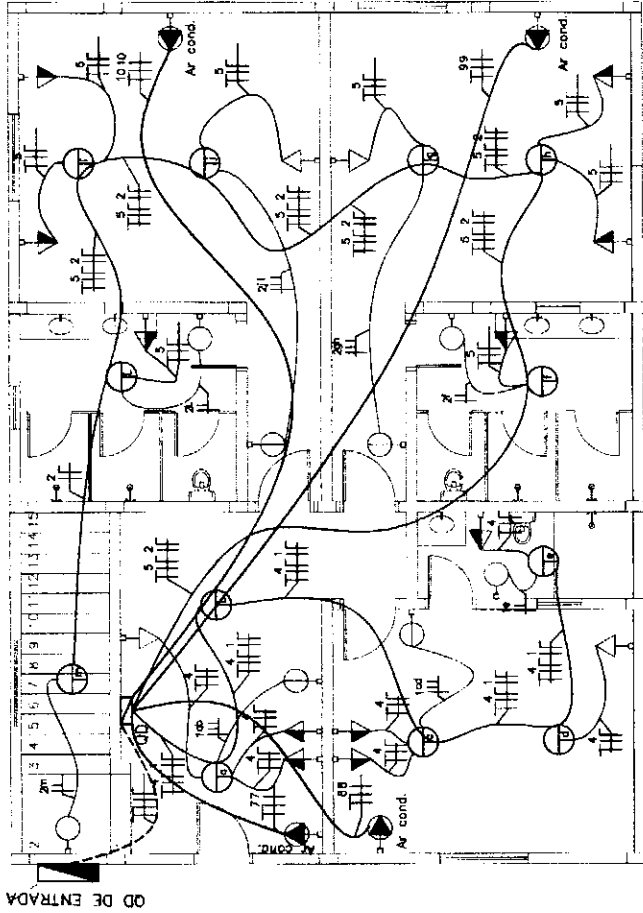


|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Projeto:           | PALCO DE EVENTOS |
| NÚMERO DO PROJETO: | 07               |
| DATA:              | 14/09/2022       |
| ESCALA:            | A4-07            |
|                    | 1/150            |

Responsável Técnico:  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 191948B43-0

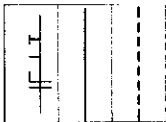


NOTA: A cada 40 cm de espaçamento deve ser ligado o condutor e o cabo deve ser fixado com espaçamento de 1,00m. No caso de este resultado, deve-se colocar mais bastões.



**LEGENDA**

**ELETRODUTOS E LUMINÁRIAS**

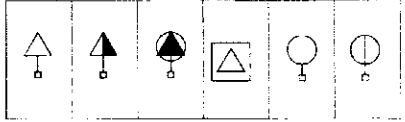


CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA, RESPECTIVAMENTE.

ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, EMBUTIDO NO FORRO OU PAREDE.

ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, EMBUTIDO NO PISO.

**TOMADAS/ INTERRUPTORES**



TOMADA BAIXA H = 0.30m DO PISO

TOMADA MÉDIA H = 1.20m DO PISO

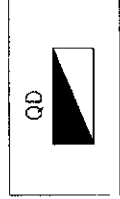
TOMADA ALTA - AR CONDICIONADO

TOMADA PISO

INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO, A 1,30m DO PISO ACABADO

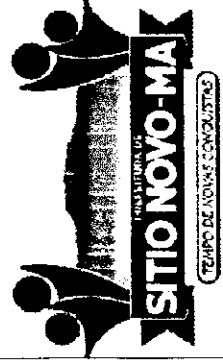
INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES, A 1,30m DO PISO ACABADO

**DIVERSOS**



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO A 1,50m DO PISO.

**PLANTA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TERREO**



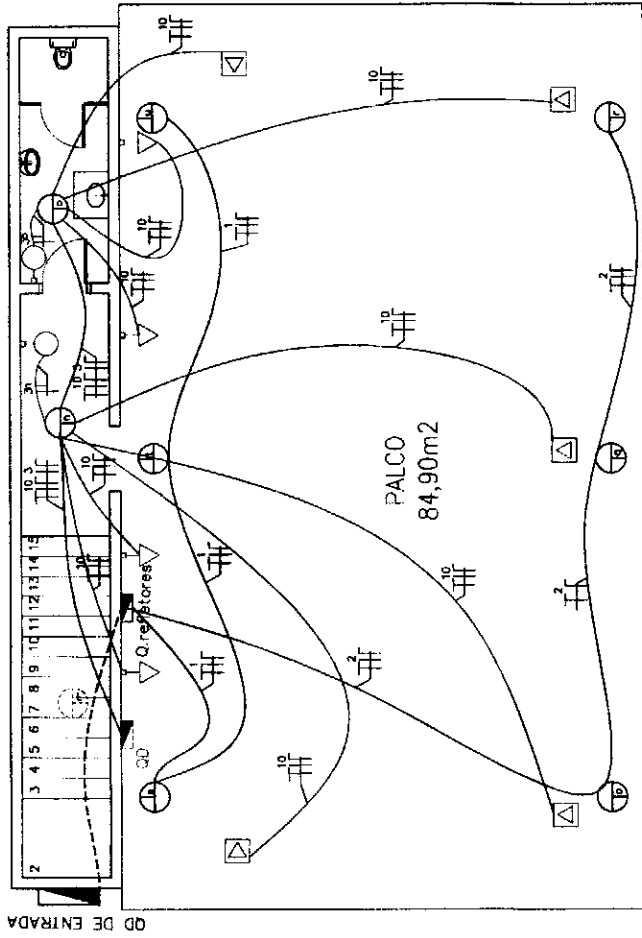
**OBRA:** PRAÇA DE EVENTOS  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Projeto:           | PALCO DE EVENTOS |
| NÚMERO DO PROJETO: | 08               |
| DATA:              | 14/09/2022       |
| ESCALA:            | A4-08<br>1/100   |



Responsável Técnico:  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 191948843-0

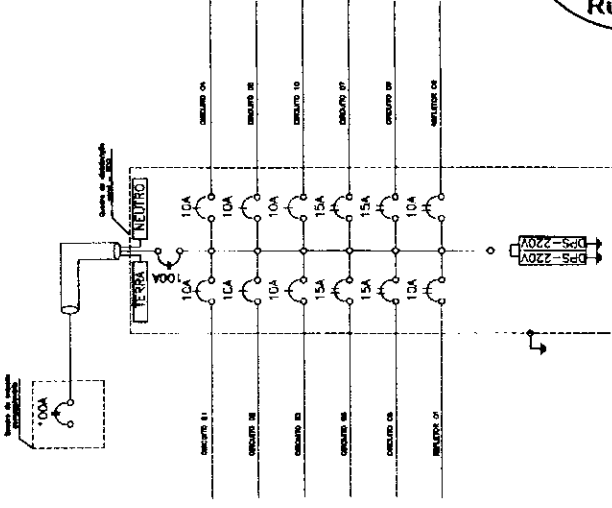
*Handwritten signature or mark.*



PLANTA DE INSTALAÇÕES – PAV. SUPERIOR

| DISJUNTI-<br>VIA                                   | TENSÃO | POTÊNCIA | CORRENTE | FIO (MM <sup>2</sup> ) | DISJUNTI-<br>VIA |
|----------------------------------------------------|--------|----------|----------|------------------------|------------------|
| 01-ILUMINAÇÃO: Sala imprensa, camarim vip          | 220V   | 520VA    | 1,54A    | 1,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| 02-ILUMINAÇÃO: CAMARIM MASC., CAMARIM FEM., ESCADA | 220V   | 760VA    | 2,25A    | 1,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| 03-ILUMINAÇÃO: Banheiro e hall do palco            | 220V   | 100VA    | 0,30A    | 1,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| 04-TOMADA: Sala de imprensa e camarim vip          | 220V   | 1200VA   | 3,55A    | 2,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| 05-TOMADA: Camarim Fem. e Camarim Masc.            | 220V   | 1800VA   | 5,31     | 2,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| 06-TOMADA: Ar condicionado Sala de imprensa        | 220V   | 4000VA   | 12,00A   | 2,5mm <sup>2</sup>     | 2X15 (PXA)       |
| 07-TOMADA: Ar condicionado camarim vip             | 220V   | 4000VA   | 12,00A   | 2,5mm <sup>2</sup>     | 2X15 (PXA)       |
| 08-TOMADA: Ar condicionado camarim feminino        | 220V   | 4000VA   | 12,00A   | 2,5mm <sup>2</sup>     | 2X15 (PXA)       |
| 09-TOMADA: Ar condicionado camarim masculino       | 220V   | 4000VA   | 12,00A   | 2,5mm <sup>2</sup>     | 2X15 (PXA)       |
| 10-TOMADA: Palco, tomadas baixas e tomada de piso  | 220V   | 900VA    | 2,56A    | 2,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| Refletores 01: Palco                               | 220V   | 576VA    | 1,70A    | 2,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| Refletores 02: Palco                               | 220V   | 576VA    | 1,70A    | 2,5mm <sup>2</sup>     | 1X10 (PXA)       |
| QUADRO PADRÃO                                      | 220V   | 22.43KVA | 66,28A   | 25,00mm <sup>2</sup>   | 2X100 (PXA)      |

DIAGRAMA UNIFILAR



|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Projeto:           | PALCO DE EVENTOS |
| NÚMERO DO PROJETO: | 09               |
| DATA:              | 14/09/2022       |
| ESCALA:            | A4-09            |
|                    | SEM ESCALA       |



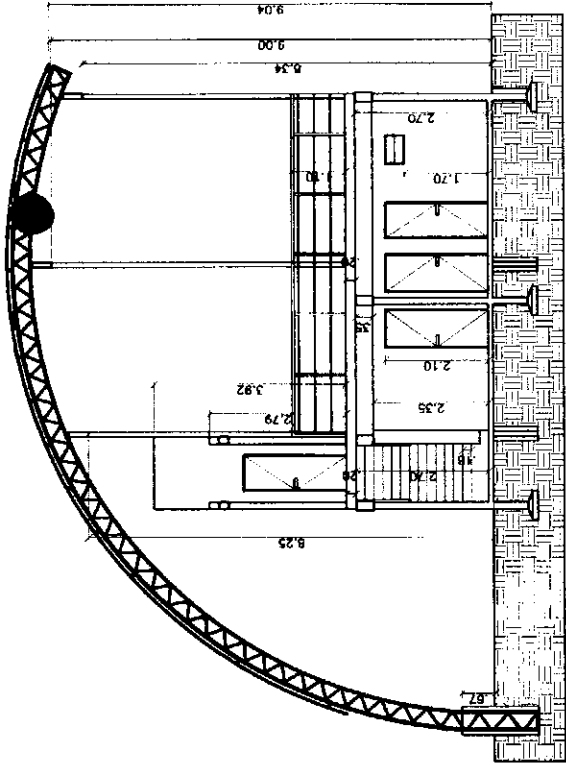
OBRA: PRAÇA DE EVENTOS  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 161948943-0

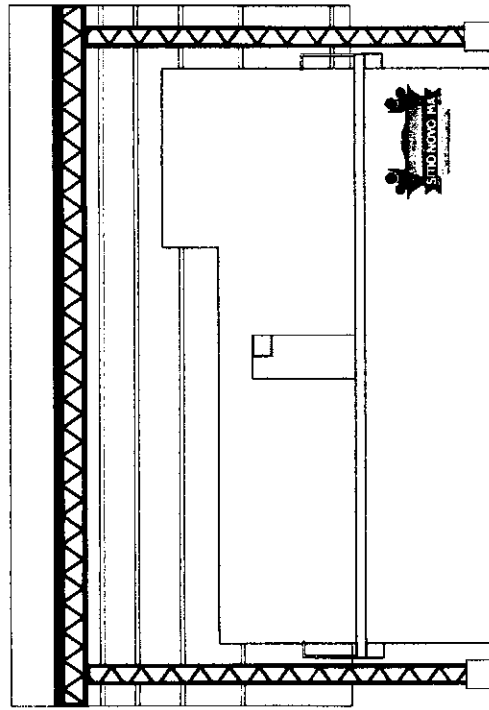
*Handwritten signature*



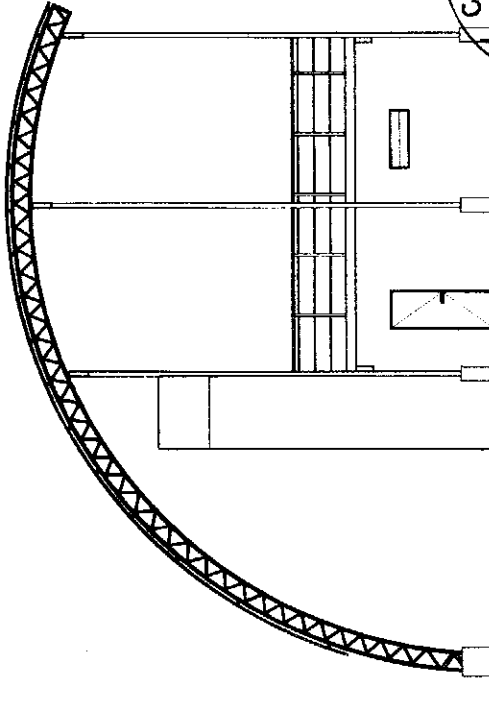




CORTE CC



FACHADA FRONTAL



FACHADA LATERAL ESQUERDA



OBRA:

PRAÇA DE EVENTOS

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA

Projeto:

PALCO DE EVENTOS

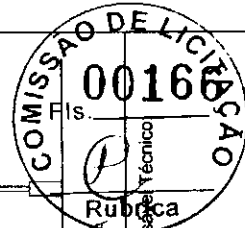
NÚMERO DO PROJETO: 11

DATA: 14/09/2022

ESCALA:

A4-11

1/150

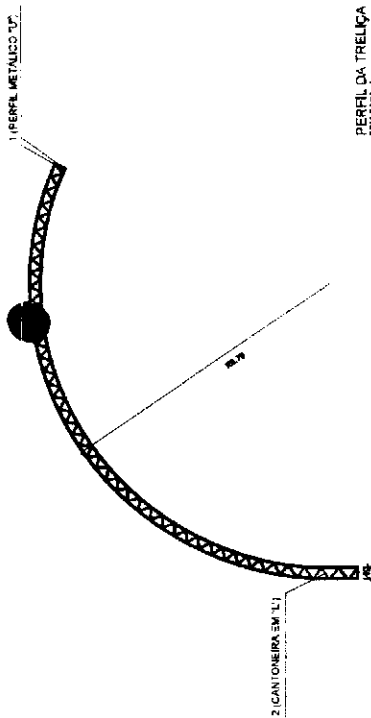


Responsável Técnico

Marcos André Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RN: 191948843-0

e

Walter



VIGA 5 VEZES  
ESC:1/100

ELEMENTO 1 DA VIGA TRELIÇA - PERFIL U 102x41,83x8,30

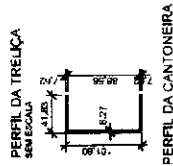
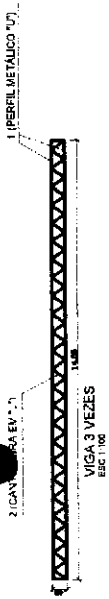
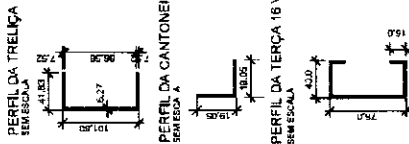
| LISTA DE MATERIAS ESTRUTURA METALICA |             |            |                       |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                   | COMP. UNIT. | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (KG) |
| U 102x41,83x8,30                     | 1,00        | 204,90 m   | 1.840,71              |
| <b>TOTAL (KG)</b>                    |             |            | <b>1.840,71</b>       |

ELEMENTO 2 DA VIGA TRELIÇA - PERFIL L 3/4"x1/8"x0,87

| LISTA DE MATERIAS ESTRUTURA METALICA |             |            |                       |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                   | COMP. UNIT. | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (KG) |
| L 3/4"x1/8"x0,87                     | 5,00        | 344,25 m   | 208,26                |
| <b>TOTAL (KG)</b>                    |             |            | <b>208,26</b>         |

ELEMENTO TERÇA - PERFIL U DOBRADO 75x40x3,43

| LISTA DE MATERIAS ESTRUTURA METALICA |             |            |                       |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                   | COMP. UNIT. | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (KG) |
| U 75x40x3,43                         | 1,00        | 33,00 m    | 33,00                 |
| <b>TOTAL (KG)</b>                    |             |            | <b>33,00</b>          |

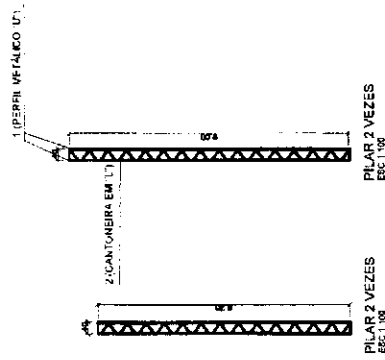
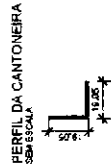
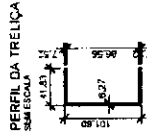


ELEMENTO 1 DA VIGA TRELIÇA - PERFIL U 102x41,83x8,30

| LISTA DE MATERIAS ESTRUTURA METALICA |             |            |                       |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                   | COMP. UNIT. | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (KG) |
| U 102x41,83x8,30                     | 1,00        | 204,90 m   | 1.840,71              |
| <b>TOTAL (KG)</b>                    |             |            | <b>1.840,71</b>       |

ELEMENTO 2 DA VIGA TRELIÇA - PERFIL L 3/4"x1/8"x0,87

| LISTA DE MATERIAS ESTRUTURA METALICA |             |            |                       |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                   | COMP. UNIT. | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (KG) |
| L 3/4"x1/8"x0,87                     | 5,00        | 344,25 m   | 208,26                |
| <b>TOTAL (KG)</b>                    |             |            | <b>208,26</b>         |



PILAR 2 VEZES  
ESC:1/100

ELEMENTO 1 DA VIGA TRELIÇA - PERFIL U 102x41,83x8,30

| LISTA DE MATERIAS ESTRUTURA METALICA |             |            |                       |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                   | COMP. UNIT. | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (KG) |
| U 102x41,83x8,30                     | 1,00        | 204,90 m   | 1.840,71              |
| U 75x40x3,43                         | 1,00        | 33,00 m    | 33,00                 |
| U 102x41,83x8,30                     | 1,00        | 204,90 m   | 1.840,71              |
| <b>TOTAL (KG)</b>                    |             |            | <b>3.914,42</b>       |

ELEMENTO 2 DA VIGA TRELIÇA - PERFIL L 3/4"x1/8"x0,87

| LISTA DE MATERIAS ESTRUTURA METALICA |             |            |                       |
|--------------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                   | COMP. UNIT. | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (KG) |
| L 3/4"x1/8"x0,87                     | 5,00        | 344,25 m   | 208,26                |
| L 3/4"x1/8"x0,87                     | 5,00        | 344,25 m   | 208,26                |
| L 3/4"x1/8"x0,87                     | 5,00        | 344,25 m   | 208,26                |
| <b>TOTAL (KG)</b>                    |             |            | <b>624,78</b>         |



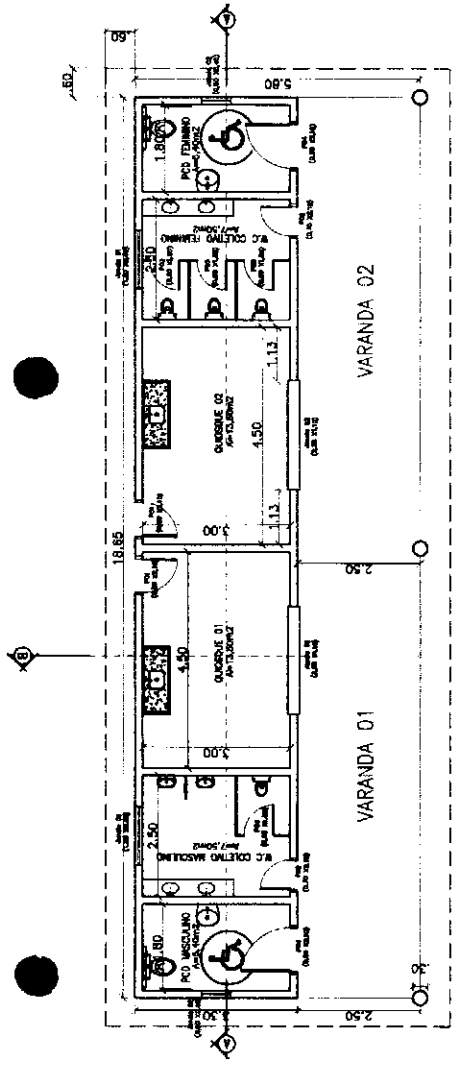
OBRA: PRAÇA DE EVENTOS

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Projeto:           | PALCO DE EVENTOS |
| NÚMERO DO PROJETO: | 12               |
| DATA:              | 14/09/2022       |
| ESCALA:            | A4-12            |
|                    | SEM ESCALA       |

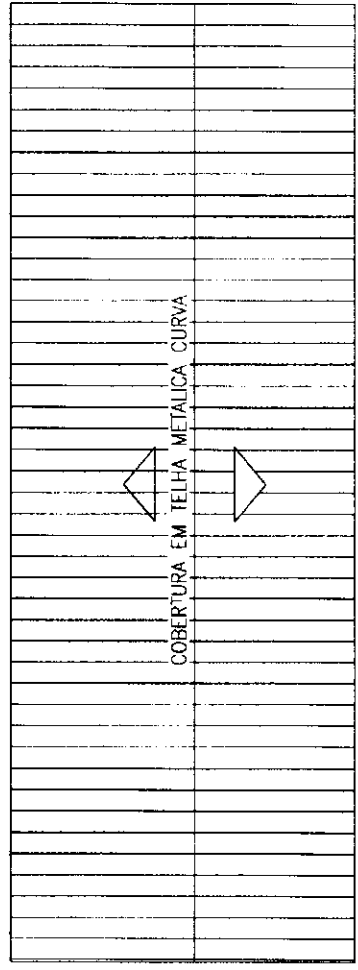


Responsável Técnico:  
Marcos André Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0



Projeção Cobertura

PLANTA BAIXA - QUIOSQUE



PLANTA DE COBERTURA



|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Projeto:           | QUIOSQUES      |
| NÚMERO DO PROJETO: | 13             |
| DATA:              | 14/09/2022     |
| ESCALA:            | A4-13<br>1/150 |

Responsável Técnico:  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 191948843-0



OBRA:  
 QUIOSQUES

PROPRIETÁRIO:  
 Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Responsável Técnico  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 181948843-0

**LEGENDA**  
 ELTROTUDOS E LUMINÁRIAS

- CONJUNTO: FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA, RESPECTIVAMENTE.
- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ENCRUSTADO NO FORNO OU PAREDE.
- ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ENCRUSTADO NO PISO.

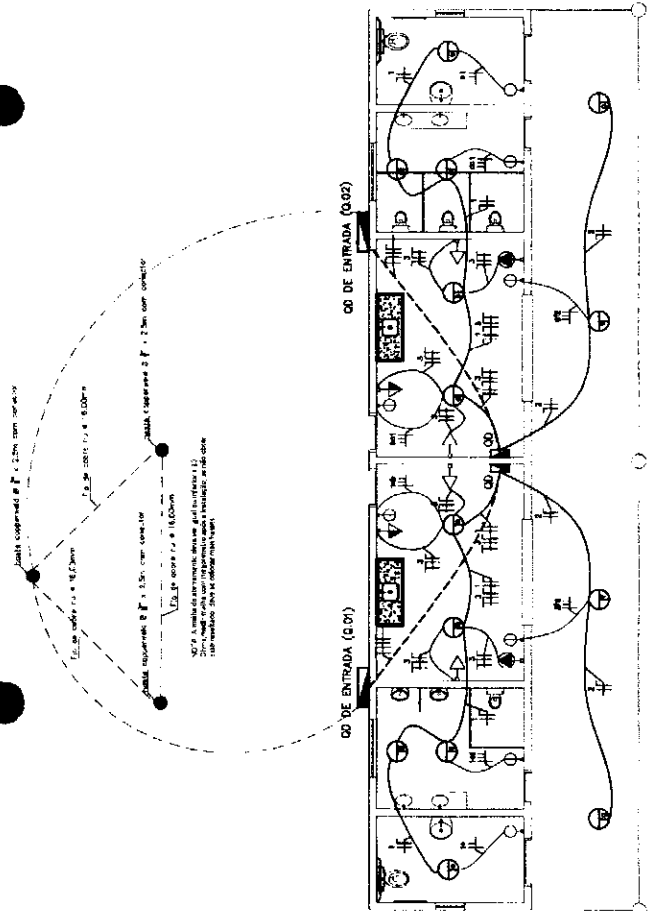
**TOMADAS / INTERRUPTORES**

- TOMADA BAXA H = 0,30m DO PISO
- TOMADA MEIA H = 1,20m DO PISO
- TOMADA ALTA - VENTILADORES.
- INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO, A 1,30m DO PISO ACABADO
- INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES, A 1,30m DO PISO ACABADO

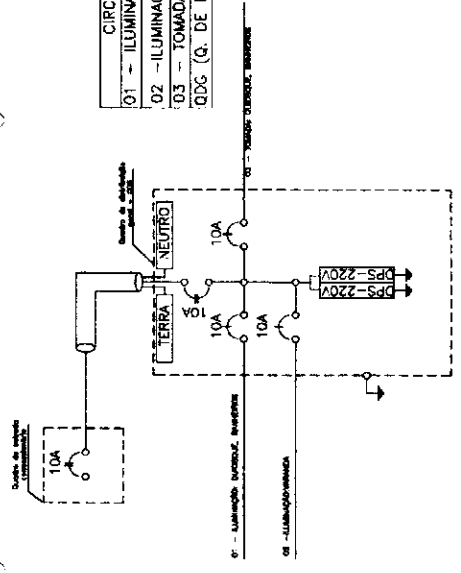
**DIVERSOS**



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO A 1,50m DO PISO.



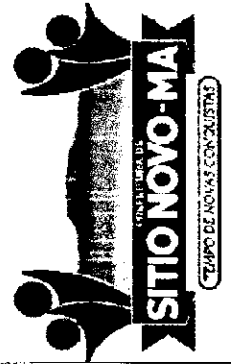
| CIRCUITOS (PARA 1 QUIOSQUE)          | TENSÃO | POTÊNCIA | CORRENTE (IC (MM²)) | DISJUNTORES |
|--------------------------------------|--------|----------|---------------------|-------------|
| 01 - ILUMINAÇÃO: QUIOSQUE, BANHEIROS | 220V   | 320VA    | 0,95A 1,5mm²        | 1X10 (PXA)  |
| 02 - ILUMINAÇÃO: VARANDA             | 220V   | 340VA    | 1,00A 1,5mm²        | 1X10 (PXA)  |
| 03 - TOMADA: QUIOSQUE                | 220V   | 1900VA   | 5,61A 2,5mm²        | 1X10 (PXA)  |
| QDG (Q. DE ENTRADA)                  | 220V   | 2,55KVA  | 10A 2,50mm²         | 2X10 (PXA)  |



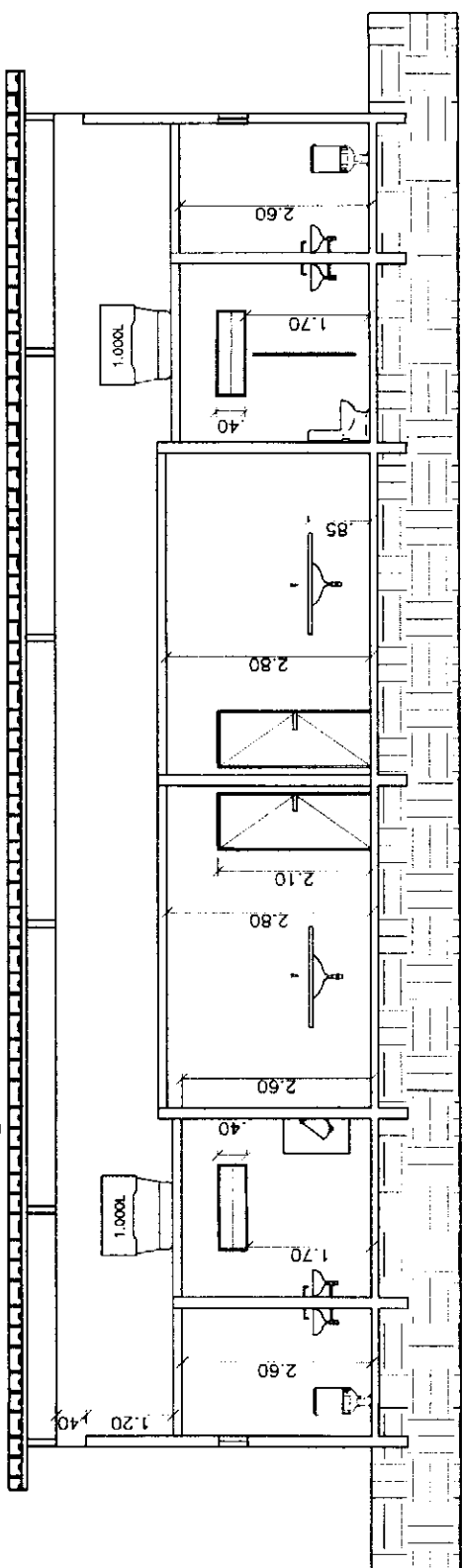
**OBRA:**  
 QUIOSQUES

**PROPRIETÁRIO:**  
 Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

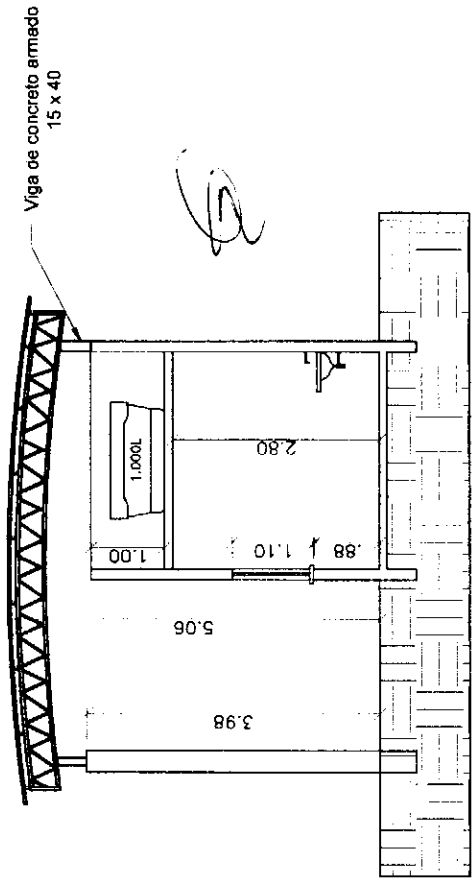
|                    |            |
|--------------------|------------|
| Projeto:           | QUIOSQUES  |
| NÚMERO DO PROJETO: | 14         |
| DATA:              | 14/09/2022 |
| ESCALA:            | A4-14      |
|                    | 1/150      |



*Handwritten signature or initials.*



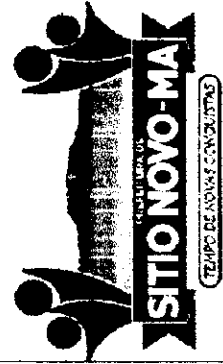
CORTE AA



CORTE BB



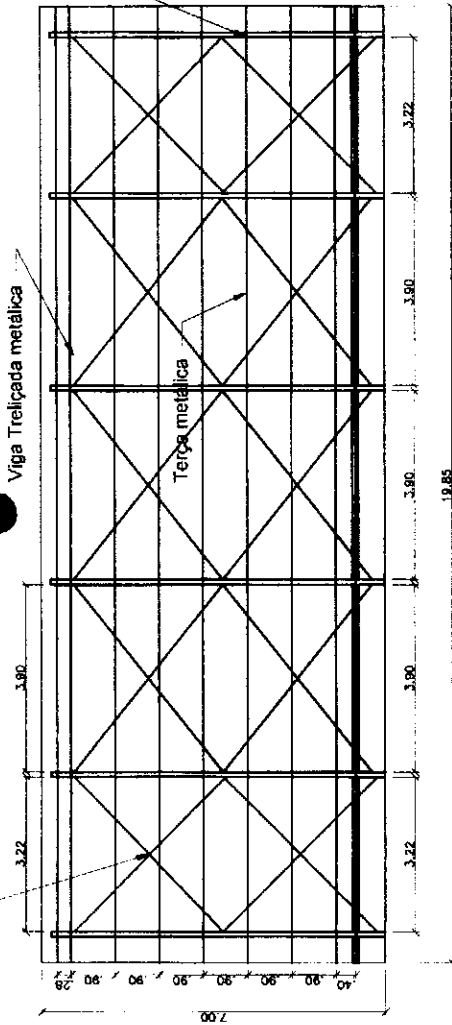
|                                                                                            |                                           |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBRA:</b><br>QUIOSQUES<br><b>PROPRIETÁRIO:</b><br>Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA | Projeto: QUIOSQUES                        | Responsável Técnico:<br>Rubrica                                         |
|                                                                                            | Número do Projeto: 15<br>Data: 14/09/2022 | Marcos André Oliveira Sousa<br>Engenheiro Civil<br>CREA/RN: 191948843-0 |
|                                                                                            | Escala: A4-15<br>1/100                    |                                                                         |



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

Contraventamento em X



**FORMA ESTRUTURA METÁLICA ESCALA 1:150**

**ELEMENTO 1 DA VIGA TRELIÇA : PERFIL U 102x41.83x9.30**

| LISTA DE MATERIAIS ESTRUTURA METÁLICA |                  |            |                       |
|---------------------------------------|------------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                    | COMP. UNIT       | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (Kg) |
| U 102x41.83x9.30                      | 2x20.25= 40.50 m | 1,00       | 376.65                |
| <b>TOTAL (kg)</b>                     |                  |            | <b>376.65</b>         |

**ELEMENTO 2 DA VIGA TRELIÇA : PERFIL L 3/4"x1/8"x0.87**

| LISTA DE MATERIAIS ESTRUTURA METÁLICA |                  |            |                       |
|---------------------------------------|------------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                    | COMP. UNIT       | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (Kg) |
| L 3/4"x1/8"x0.87                      | 38,00x2= 76.00 m | 1,00       | 66.12                 |
| <b>TOTAL (kg)</b>                     |                  |            | <b>66.12</b>          |

**ELEMENTO TERÇA : PERFIL U DOBRADO 75x40x3.43**

| LISTA DE MATERIAIS ESTRUTURA METÁLICA |            |            |                       |
|---------------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                    | COMP. UNIT | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (Kg) |
| U 102x41.83x9.30                      | 19.65 m    | 9,00       | 178.65 m              |
| <b>TOTAL (kg)</b>                     |            |            | <b>612.77</b>         |

2 (CANTONEIRA EM "L")



1 (PERFIL METÁLICO "U")

VIGA 2 VEZES ESC 1:100

2 (CANTONEIRA EM "L")



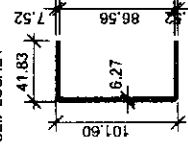
**ELEMENTO 1 DA VIGA TRELIÇA : PERFIL U 102x41.83x9.30**

| LISTA DE MATERIAIS ESTRUTURA METÁLICA |                 |            |                       |
|---------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                    | COMP. UNIT      | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (Kg) |
| U 102x41.83x9.30                      | 2x6.92= 13.24 m | 6,00       | 738.79                |
| <b>TOTAL (kg)</b>                     |                 |            | <b>738.79</b>         |

**ELEMENTO 2 DA VIGA TRELIÇA : PERFIL L 3/4"x1/8"x0.87**

| LISTA DE MATERIAIS ESTRUTURA METÁLICA |                 |            |                       |
|---------------------------------------|-----------------|------------|-----------------------|
| DESIGNAÇÃO DA PEÇA                    | COMP. UNIT      | QUANTIDADE | COMP. TOTAL PESO (Kg) |
| L 3/4"x1/8"x0.87                      | 14,32x2=28.64 m | 6,00       | 148.50                |
| <b>TOTAL (kg)</b>                     |                 |            | <b>148.50</b>         |

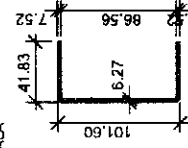
PERFIL DA TRELIÇA SEM ESCALA



PERFIL DA CANTONEIRA SEM ESCALA



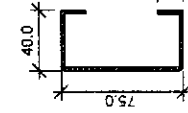
PERFIL DA TRELIÇA SEM ESCALA



PERFIL DA CANTONEIRA SEM ESCALA



PERFIL DA TERÇA 10 VEZES SEM ESCALA

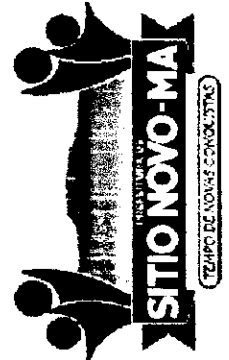


OBRA:

QUIOSQUES

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA

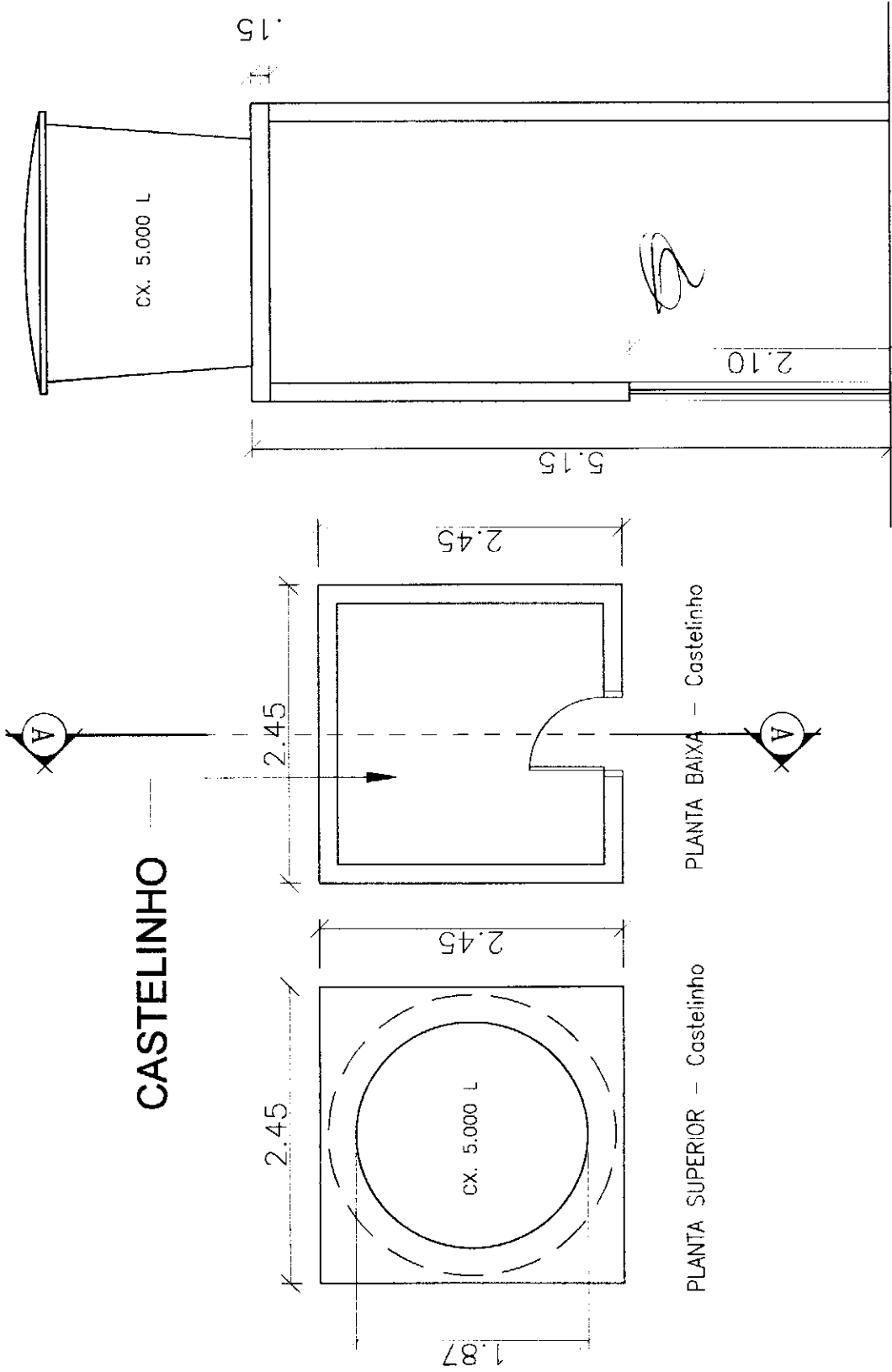


|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Projeto:           | QUIOSQUES      |
| NÚMERO DO PROJETO: | 16             |
| DATA:              | 14/09/2022     |
| ESCALA:            | A4-16<br>1/100 |



Marcos André Oliveira Sousa  
Engenheiro Civil  
CREARNP: 191848843-0

# CASTELINHO



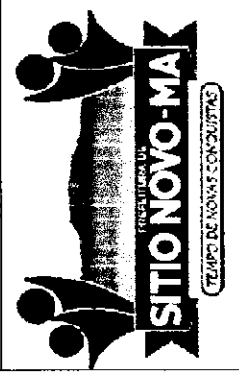
Responsável Técnico  
 Rubrica

Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 191948843-0

|                    |                              |
|--------------------|------------------------------|
| Projeto:           | castelinho para reservatório |
| NÚMERO DO PROJETO: | 17                           |
| DATA:              | 14/09/2022                   |
| ESCALA:            | A4-17<br>1/50                |

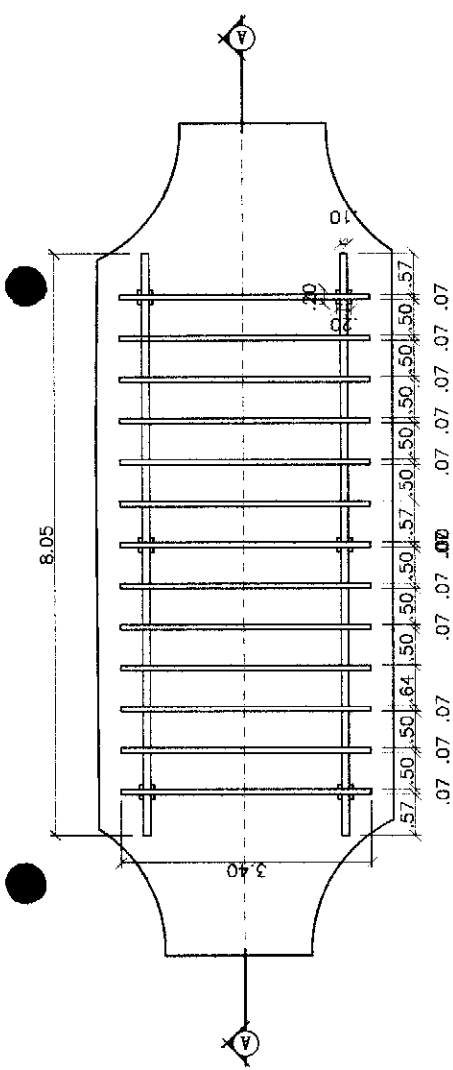
**OBRA:**  
 CASTELINHO PARA RESERVATÓRIO

**PROPRIETÁRIO:**  
 Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

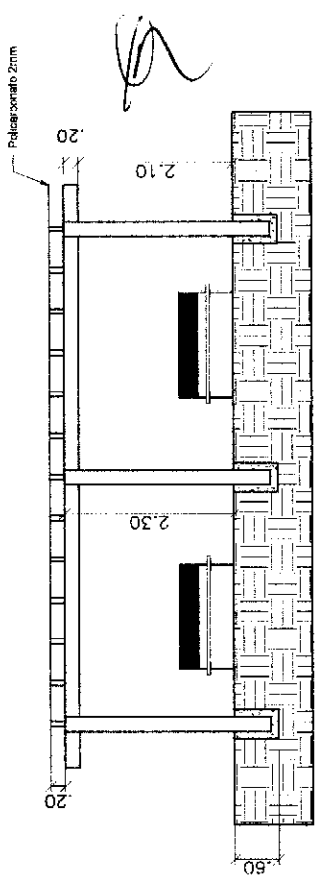


*Handwritten signature and initials.*





PLANTA BAIXA - PERGOLADO

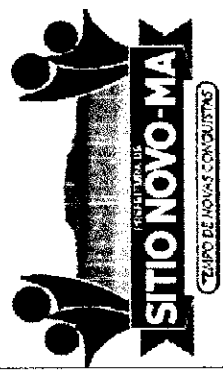


CORTE A-A



Responsável Técnico:  
 Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RN: 181048843-0

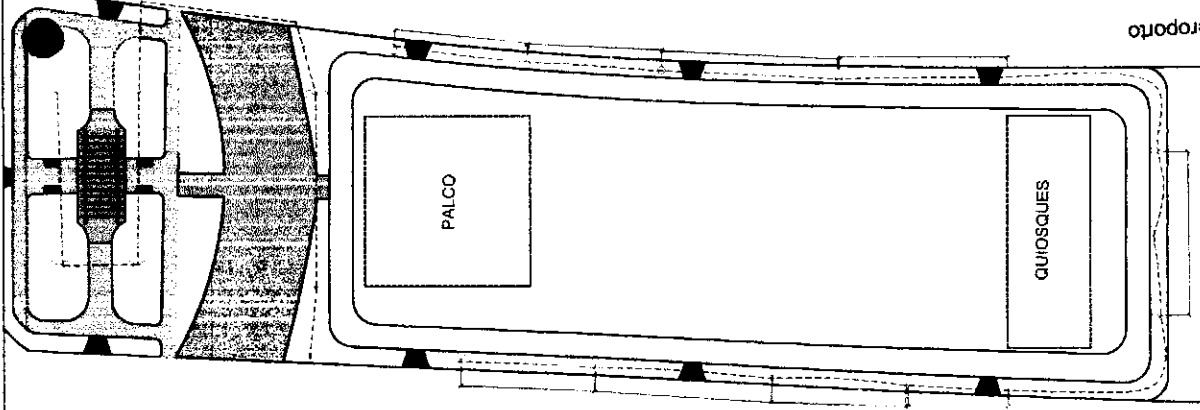
|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Projeto:           | PERGOLADO      |
| NÚMERO DO PROJETO: | 18             |
| DATA:              | 14/09/2022     |
| ESCALA:            | A4-18<br>1/100 |



**OBRA:** PERGOLADO EM MADEIRA  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura municipal de Sítio Novo—MA

✶

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



Marcos André Oliveira Sousa  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RNP: 19194843-0

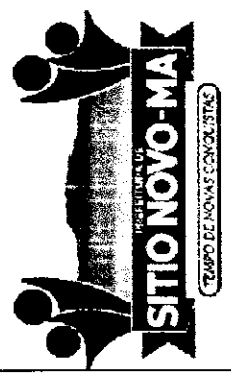
|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Projeto:           | ILUMINAÇÃO EXTERNA |
| NÚMERO DO PROJETO: | 19                 |
| DATA:              | 14/09/2022         |
| ESCALA:            | A4-19              |
|                    | SEM ESCALA         |

OBRA:

**ILUMINAÇÃO EXTERNA DA PRAÇA**

PROPRIETÁRIO:

**Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA**



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**



Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**1. Responsável Técnico**

**MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1919488430

Registro: 118301MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.120,58**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA**

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **17/08/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Bairro: **VILA NOVA**

UF: **MA**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Previsão de término: **15/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.868579, -46.699266**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

**4. Atividade Técnica**

| 14 - Elaboração                                                                                            | Quantidade | Unidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA                       | 164,32     | m²      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO                 | 153,68     | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA       | 164,32     | m²      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO | 153,68     | m²      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **14/09/2022**

**Marcos Andre Oliveira Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREA/RNP: 191948843-0

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d1d59  
Impresso em: 14/09/2022 às 14:25:21 por: , ip: 168.232.207.1



www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia;
- l.1). No mínimo, (01) um Atestado//Declaração de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, que comprove que a empresa licitante tenha executado obra de construção com características de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto licitado;
- l.2) A comprovação das parcelas acima exigidas poderá ser atestado comprobatório de execução de obra caracterizada em espécie e quantitativo como similar, e que tenha demonstrado complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior encontram amparo na Súmula nº 263/TCU;
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de

*Handwritten signatures and initials.*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

m.5) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sitio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório completo quanto aos níveis de cadastramento da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- p.1) Para efeito de habilitação o Certificado de Registro Cadastral descrito no item supra, deverá ter sido emitido até o terceiro dia anterior à data da abertura do certame, conforme dispõe no Art. 22, §2º da Lei nº 8666/93.
- q) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93;
- r) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador;
- s) Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente, devendo ser a apresentação da declaração original;
- t) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como de seu sócio majoritário, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;
- u) Impressão da tela de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) (PRINT SCREEN);
- v) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

## **3 - DAS PENALIDADES**

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

*Handwritten signature/initials.*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 3.2** - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.2.1** - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;
- 3.7** - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1** Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4** Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6** Registrar a obra no CREA;
- 4.7** Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9** Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12** Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

*E*

*W*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 06 de Outubro de 2022

**RAIMUNDO NETO ALVES BÍLIO**  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**ANTÔNIO GOELHO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

ANEXO III  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

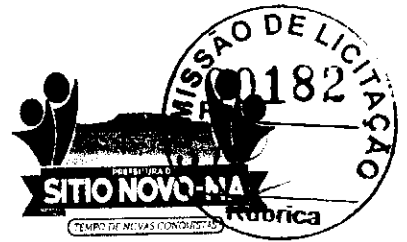
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação Tomada de Preços nº  
022/2022 acima referida, cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para  
\_\_\_\_\_ em conformidade com o projeto básico/executivo anexo ao Instrumento  
convocatório, outorgando-lhe poderes para que este possa assinar atas e demais documentos, apresentar  
impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, desistência do  
feito, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo  
licitatório.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA EVENTOS E LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL - Processo Administrativo nº 066/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA**, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0501.3100.0000 - Construção/Recuperação de Praças

500 - Recursos não vinculados de impostos

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUARTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO QUINTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SEXTO**

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sitio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

ANEXO V  
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinaia a ressalva acima).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL**

**ANEXO VI  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




TOMADA DE PREÇOS Nº022/2022 - CPL

ANEXO VII  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

  
Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

ANEXO VIII  
(MODELO)

DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

ANEXO IX  
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços nº 022/2022, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL, com objeto sendo a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas

**Endereço:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

**Obtenção do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 18 de Outubro de 2022

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Presidente CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/10/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL**

**OBJETO:** Construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/10/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL**

**OBJETO:** Construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/10/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL**

**OBJETO:** Construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 21/10/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL**

**OBJETO:** Construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA.  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL**



# Polícia Federal investiga esquema de venda ilegal de ouro

## Envolvidos movimentaram mais de R\$ 30 milhões

A prisão de um homem por tráfico de drogas levou a Polícia Federal (PF) a identificar um esquema ilegal de comércio de ouro e de lavagem de dinheiro que pode ter movimentado mais de R\$ 300 milhões ao longo de 5 anos.

Após analisar a movimentação financeira do homem detido com drogas, os investigadores chegaram a uma joalheria de Roraima que, segundo a PF, era usada para encobrir a origem ilícita de parte do dinheiro obtido com a venda ilegal de ouro em 20 estados.

Com base nos indícios reunidos durante a investigação preliminar, a PF deflagrou, ontem (20), uma operação para cumprir 18 mandados de busca e apreensão. Batizada de Gold Rush, a ação policial ocorreu simultaneamente em sete estados: Amapá, Amazonas, Minas Gerais, Pará, Rondônia, Roraima e São Paulo.

O cumprimento dos mandados judiciais foi autorizado pela 4ª Vara Federal Criminal da Justiça Federal em Roraima, que também determinou o bloqueio de mais de R\$ 118 milhões de posse dos investigados.

Ainda de acordo com a PF, uma parte do ouro que os investigados comercializavam foi extraído de garimpos ilegais em Roraima. A outra parte chegava ao país irregularmente, trazido da Venezuela. Para ocultar a origem ilícita do ouro venezuelano, os investigados simulavam comprar pequenas quantidades do metal precioso de migrantes venezuelanos recém-chegados ao Brasil em busca de melhores condições de vida.

Além de empresas de fachada, a PF também está apurando o possível envolvimento de empresas devidamente regularizadas,



como uma prestadora de serviços de limpeza urbana que teria movimentado mais de R\$ 3 milhões para alvos da investigação.

Se confirmados os crimes de lavagem de dinheiro, contrabando, extração ilegal de recursos minerais e usurpação de bens da União, os envolvidos podem ser condenados a penas que podem ultrapassar 20 anos de prisão, além de multa. (Agência Brasil)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 142/2022 de 06 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei, nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 08 de novembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma de ponte de madeira sobre o Rio Arraial na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - E-mail: [cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br](mailto:cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene (MA), 19 de outubro de 2022. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

**COMUNICADO**

INNO LACTICINIOS LTDA - INNO LACTICINIOS. CNPJ: 42.919.838/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, processo nº 00450/2022, o PFDIDO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL -LAR, Localizada no Endereço: RUA PERNAMBUCO, nº 117, Bairro NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz - MA, CEP: 65.907-70.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Subestação Santa Rita no Endereço: Rua Visconde de Mauá, Bairro: Parque Res Primavera, com tensão de 69kV localizada em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4621/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Subestação Santa Rita no Endereço: Avenida Newton Belo Bairro Parque Sinaré e Subestação Beira Rio no Endereço: Rua dos Grassios, Bairro Beira Rio, ambas com tensão de 69kV localizadas em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4620/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Subestação Imperatriz IPA no Endereço: Avenida Pedro Neiva de Santana, Bairro: Jardim América e Subestação Imperatriz Centro IPC no Endereço: Marginal BR 010, Bairro: Centro ambas com tensão de 69kV localizadas em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4538/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Linha de Distribuição Imperatriz (ELETRONORTE) - Imperatriz Centro e Linha de Distribuição Imperatriz IPA - Santa Lucia, ambas com tensão de 69kV localizadas em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4619/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Linha de Distribuição Imperatriz (ELETRONORTE) - Santa Rita e Linha de Distribuição Santa Rita - Beira Rio, ambas com tensão de 69kV localizadas em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4618/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Linha de Distribuição Imperatriz (ELETRONORTE) - Imperatriz (IPA) C1 e C2 com tensão de 69kV localizada em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4539/2022.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**

A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Linha de Distribuição Imperatriz (ELETRONORTE) - Imperatriz (IPA) C1 e C2 com tensão de 69kV localizada em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4539/2022.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REMARCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - CULI/UEMASUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01372/2022 - UEMASUL

O Pregão da Comissão Setorial de Licitação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, conforme detalhado na topologia e especificações constantes no Termo de Referência, anteriormente publicado por n.º de 1 de novembro de 2022, foi REMARCADA para o dia 21 de novembro de 2022, às 14h (quatorze horas) no endereço: Rua Visconde de Mauá, Bairro: Parque Res Primavera, com tensão de 69kV localizada em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4621/2022.

Imperatriz/MA, 20 de outubro de 2022  
Francisco Saito Costa Neto  
Presidente - CULI/UEMASUL

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal do município de São João do Paraíso/MA, FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Emprestada por menor preço global; Data de abertura: 09 de novembro de 2022, às 08:30 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 1472/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsjparaíso@gmail.com](mailto:cplsjparaíso@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 17 de outubro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL - Decreto nº 019/2021.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para a organização e realização do evento "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" que acontecerá no dia 10 de novembro de 2022, incluindo (Bandas Musicais com iluminação, banheiros químicos, teão de led, gerador, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA. Considerando que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 31/10/2022 às 09h00min; Considerando que vai haver alteração no EDITAL em relação a modalidade de licitação solicitada de PREGÃO PRESENCIAL PARA PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Considerando que não haverá tempo hábil para tal modificação, para retificação do Edital: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO resolve cancelar a sessão da licitação que está prevista para as 09h00min do dia 31 de outubro de 2022. Sanadas todas as questões um novo Edital será publicado nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital. Por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. E-mail: [cplsjparaíso@gmail.com](mailto:cplsjparaíso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço São João do Paraíso - MA, São João do Paraíso - MA, 18 de outubro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Portaria 109/2021.

**CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO**  
Medicina Tradicional Chinesa  
Pos Graduação Acupuntura  
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia  
Fisioterapia • Medicina • Odontologia  
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de serviços gráficos para a administração pública municipal. **ABERTURA:** 04 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MATIPO LICITAÇÃO: Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovoma.gov.br/edital/licitacoes>, mural de licitações do TCE, via e-mail [cplsitioovoma@outlook.com](mailto:cplsitioovoma@outlook.com) ou mediante solicitação a Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

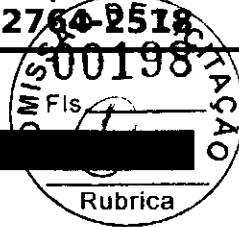
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de aquisição de artigos de malharia da administração pública municipal. **ABERTURA:** 07 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MATIPO LICITAÇÃO: Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovoma.gov.br/edital/licitacoes>, mural de licitações do TCE, via e-mail [cplsitioovoma@outlook.com](mailto:cplsitioovoma@outlook.com) ou mediante solicitação a Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL OBJETO:** Contratação de empresa para reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** Dia 11 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MATIPO LICITAÇÃO: Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovoma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitioovoma@outlook.com](mailto:cplsitioovoma@outlook.com) ou mediante solicitação a CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - CPL OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MATIPO LICITAÇÃO: Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovoma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitioovoma@outlook.com](mailto:cplsitioovoma@outlook.com) ou mediante solicitação a CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL.



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Aquisição eventual e futura de serviços gráficos para a administração pública municipal. ABERTURA: 04 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, mural de licitações do TCE, via e-mail [cplpositionovoma@outlook.com](mailto:cplpositionovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$Kdbj80/zXm6

### LIC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Aquisição eventual e futura de aquisição de artigos de malharia da administração pública municipal. ABERTURA: 07 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> mural de licitações do TCE, via e-mail [cplpositionovoma@outlook.com](mailto:cplpositionovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: otkl2m66t5i20221021111006

### LIC. - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 11 de Novembro de 2022, às 08:30 horas ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplpositionovoma@outlook.com](mailto:cplpositionovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 3vz7gdxgppq20221021111001





**LIC. - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitionovoma@outlook.com](mailto:cplsitionovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: SuaXRbQtAAVf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 09 de novembro de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por VALOR GLOBAL, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Limpeza de Vias e Logradouros Públicos a serem realizados compreendem a Realização da Limpeza Pública Urbana e Rural na área sob a Jurisdição Administrativa do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.** O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 09 de novembro de 2022, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por VALOR GLOBAL, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Pregoeiro da CPL/PMSL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de serviços gráficos para a administração pública municipal. **ABERTURA:** 04 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – **MA TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, mural de licitações do TCE, via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de aquisição de artigos de malharia da administração pública

municipal. **ABERTURA:** 07 de Novembro de 2022, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – **MA TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes>, mural de licitações do TCE, via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa para reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** Dia 11 de Novembro de 2022, às 08:30 horas **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – **MA TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPI. e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de Abertura:** Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – **MA TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cplsitinovoma@outlook.com](mailto:cplsitinovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL.**

**COMUNICAÇÕES**

**EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
**CNPJ Nº 06.272.793/0001-84**

**A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,** inscrita no CNPJ 06.272.793/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o Pedido de Licença de Regularização Ambiental da Subestação Imperatriz IPA no Endereço: Avenida Pedro Neiva de Santana, Bairro: Jardim América e Subestação Imperatriz Centro IPC no Endereço: Marginal BR 010, Bairro: Centro, ambas com tensão de 69kV localizadas em Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4538/2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

O Município de São Roberto - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 14/2022, Processo Administrativo nº. 153/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da Conclusão de Escola 04 Salas - FNDE, no Povoado Afiliados, zona rural do município de São Roberto - MA, com data de abertura dia 22/11/2022, às 09h30. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata TCE/MA, Camila Holanda Carneiro - Presidente da CPL. São Roberto/MA, 24 de outubro de 2022.

São Roberto/MA, 24 de outubro de 2022.  
 CAMILA HOLANDA CARNEIRO  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma das unidades básicas de saúde no município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 11 de Novembro de 2022, às 08:30 horas ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cpisitionovoma@outlook.com](mailto:cpisitionovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 - CPL**

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 16 de Novembro de 2022, às 08:30 horas ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail [cpisitionovoma@outlook.com](mailto:cpisitionovoma@outlook.com) ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

Sítio Novo/MA, 18 de outubro de 2022  
 ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
 Presidente da CPL

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Informática, Para Suprir As Necessidades Das Secretarias Municipais De Alto Araguaia - Licitação Com A Maioria Dos Itens Exclusivo Para Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte. Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Brasília), do dia 11/11/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@hotmail.com](mailto:lici.altoaia@hotmail.com), site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura do envelope Nº 01: As 13:30 horas, do dia 11 de Novembro de 2022, pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 8.648/98).

Alto Araguaia - MT, 24 de Outubro 2022.  
 JULIANE RIBEIRO TELES  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 14.040/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 04 (quatro) salas de aula com área total de 271,83m², 02 (dois) banheiros com área total de 101,30m², construção de passarela coberta com área total 53,94m² bem como instalações elétricas na Escola Municipal Jari Edigar Zambiasi, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã/MT. Data de abertura dos envelopes: 10/11/2022 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de outubro de 2022.  
 ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o credenciamento de empresa na Licitação com modalidade Chamamento Público nº 003/2022 realizado em 18 de outubro de 2022 às 08:00 horas. Com o objeto Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos como clínico geral e pediatria, em regime de 40 (quarenta) horas semanais nas unidades básicas de saúde de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência anexo I do edital, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Credenciou as empresas G DOMICIANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.019.177/0001-



05, para o item 02 do edital; e a empresa ANDREA MARA SILVA PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 71.121.120/0001-17, para o item 01 do edital.

Brasnorte/MT, 19 de outubro de 2022.  
 THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Mato Grosso, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 473/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com SRP nº 021/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanel, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL PLUMBERIA E PROTETOR DE TIRFOIDE PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRÚRGICO DURANTE A UTILIZAÇÃO DO ARCO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).

Brasnorte - MT, 24 de outubro de 2022.  
 DAVID EDUARDO CAFRON MAGRINI  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 130/2021-PGM Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT Contratada: K. ALISSON CARDOSO-MF Objeto: Aditar o VALOR E OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO Contrato Administrativo nº 130/2021 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa K. ALISSON CARDOSO-MF, Valor para mais R\$ 15.308,73 (quinze mil trezentos e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a 1,92% do valor total, alterando o valor total contratual de R\$ 822.717,58 para R\$ 838.026,31 e, Prazos para mais 30 (trinta) dias.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022**

COM REGISTRO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR DESCONTO Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) para atender a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com base no estudo preliminar. Realização: 10 de novembro de 2022 às 09h00min horário de Brasília. Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal [https://www.caceres.mt.gov.br/licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/licitacoes/) e na plataforma [gov.br/compras](http://gov.br/compras).

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2022.  
 WILTON BÊNITO PIMENTA  
 Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a retificação do edital para a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de aplicação de microrrevestimento asfáltico modificado na pista de pouso, decolagem taxiamento, páteo de taxiamento e estacionamento do Aeródromo de Cáceres (OACI - SWKC), de acordo com, Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência; adotando o regime de empreitada por preço global.

Estimativa total do Valor: R\$ 2.192.331,45 (Recurso Convênio do Governo do Estado de Mato Grosso) - Convênio nº 2130-2022, R\$ 381.322,94 (Contrapartida do Convênio), finalizando o valor estimado total em R\$ 2.573.654,39.

Realização: 28 de novembro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT. O edital de abertura foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 2022, seção 03, nº 198, página 283.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: [cpl.caceres@gmail.com](mailto:cpl.caceres@gmail.com). As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Cáceres-MT, 24 de outubro de 2022.  
 ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**RESULTADOS DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

AVISO DE RESULTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, teve como vencedora a empresa: WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS com valor total de R\$ 747.798,00 (setecentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

AVISO DE RESULTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, teve como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 53.083,50 (cinquenta e três mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 63.842,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com valor total de R\$ 40.033,30 (quarenta mil e trinta e três reais e trinta centavos), HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total R\$ 43.993,00 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e três reais), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 3.224,80 (três mil e duzentos e vinte e quatro reais e